ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARIPA

RUA LUIS DE CAMÕES - 437 | Maripá-PR| Cep: 85955321

Fone: (44) 3687-1262| CNPJ: 95.583.571/0001-02

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br

Requisição ao Compras: 1506/2026 **Emitida em: 24/06/2026**

Centro de Custo: 02.010.021 - SECRETARIA DE AGRI. OBRAS
Responsavel: 2941 - ADILSON GONCALVES DA CRUZ

Motivo:

SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR PROCESSO DE LICITAÇÃO VISANDO AA: **QUISIÇÃO DE MANTA EM POLIETILENO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E SEM EMENDAS, 100% LISAS, DESTINADA AO REVESTIMENTO DAS CAÇAMBAS DOS CAMINHÕES PERTENCENTES À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR.** A AQUISIÇÃO SERÁ POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ETP E TR.

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL
Logradouro: RUA LUIS DE CAMÕES **Nro:** 437
Bairro: CENTRO **CEP:** 85.955-321
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Gestor de Contrato: 2941 - ADILSON GONCALVES DA CRUZ

Forma de Entrega **Previsão de Consumo:**

Código Reduzido:	722
Órgão:	2 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2045 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVOS AGROPECUÁRIOS
Vínculo:	0 - RECURSOS ORDINARIOS-LIVRES
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Itens

Item	Qtde	Unid	Código	Descrição do Item/Serviço	Complemento	Preço Unitário	Preço Total
1	180	M2	27226	MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.		R$255,52	45993,6

Total Recurso: R$45993,60

Código Reduzido:	496
Órgão:	2 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Vínculo:	0 - RECURSOS ORDINARIOS-LIVRES
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Itens

Item	Qtde	Unid	Código	Descrição do Item/Serviço	Complemento	Preço Unitário	Preço Total
1	72	M2	27226	MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.		R$255,52	18397,44

Total Recurso: R$18397,44

Valor Total: **R$64391,04**

☐ Inexigibilidade ☒ Licitação: SRP

Processo Licitatório
Folha nº 04
Maripá - PR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARIPA

RUA LUIS DE CAMÕES - 437 | Maripá-PR| Cep: 85955321

Fone: (44) 3687-1262| CNPJ: 95.583.571/0001-02

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br

☐ Dispensa ☐ Compra Direta

	Data Previsão Pagamento	Recebido pelo Compras em:
	___/___/___	29/06/2026
Secretário(a) – Solicitante	Verificação do Patrimônio	Conferência Sub-Elemento
25/06/2026	26/06/26	29/06/2026
Conferência Dotação	Recursos Financeiros	Análise do Dep. Compras

03/07/26

Autorização - Gestor

Usuário da Requisição: DANIELE RODRIGUES VOESE

ADILSON GONCALVES DA CRUZ
Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 01/2021

Processo Licitatório
Folha nº 02
Maripá - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

1) OBJETO

NECESSIDADE: Necessidade de melhorar a eficiência das operações de descarga dos caminhões caçamba municipais, reduzindo a retenção de materiais transportados, os atrasos operacionais e o desgaste dos equipamentos.

2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para solucionar problemas na descarga de materiais transportados pelos caminhões caçamba do Município, especialmente terra úmida, que permanece aderida ao assoalho após o basculamento. Essa situação reduz a produtividade, aumenta o desgaste dos veículos, eleva custos de manutenção e favorece a corrosão das caçambas. A aquisição de mantas impermeáveis permitirá uma descarga mais eficiente, segura e ágil, contribuindo para a conservação dos equipamentos e para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

3) PRODUTO/SERVIÇO E QUANTITATIVO (estimado):

Item	U.M	Qtde	Descrição Mínima dos Produtos/Serviços
1	M²	252	Revestimento interno para caçambas de caminhões da frota municipal.

4) JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

A quantidade estimada foi definida com base na frota municipal de caminhões caçamba, no histórico de utilização e na necessidade de substituições periódicas durante o período de contratação, totalizando aproximadamente 252 m² de mantas.

5) LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos localizada na Rua Luiz de Camões, n° 437, Centro de Maripá/PR, CEP: 85955-321.

Maripá, 01 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Daniele Rodrigues Voese
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 123/2023

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA:

ADILSON GONÇALVES DA CRUZ
SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA

Processo Licitatório
Folha nº 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº 3147 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 299, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Homologa o Plano de Contratações Anuais do Poder Executivo do Município de Maripá para o exercício de 2026, e dá providências.

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do Art. 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto n° 286, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o Plano de Contratações Anual do Poder Executivo do Município de Maripá para o exercício de 2026, constante do Anexo Único, deste Decreto, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da lei orçamentária.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual deverá ser disponibilizado e mantido à disposição do público junto ao sítio oficial do Município de Maripá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
MARIPÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roberto Luiz Jacoby
Secretário de Administração

Processo Licitatório
Folha nº 04
Maripá - PR

137	Locação de imóvel para acomodar as instalações da secretaria de indústria, comércio, turismo e desenvolvimento econômico, na sede do município de maripá/pr.	Locação de Imóvel	Contratação Direta	Contrato (017/2021)	30.000,00	10/05/2026	01/03/2026	01/04/2026	01/05/2026								X			Turismo	
138	Aquisição de equipamentos hospitalares e afins	Bens	Licitação	Registro de Preços	100.000,00		01/03/2026	01/04/2026	01/05/2026					X						Saúde	
139	Aquisição de materiais hospitalares e materiais de fisioterapia para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR	Bens	Licitação	Registro de Preços	150.000,00	26/03/2026	01/03/2026	01/04/2026	01/05/2026					X						Saúde	
140	Aquisição de sistema de monitoramento para os veículos do transporte escolar	Bens	Licitação	Registro de Preço	60.000,00		01/03/2026	01/04/2026	31/05/2026				X							Educação	
141	Contratação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos/líquidos de saúde (Lixo Hospitalar), produzidos nas unidades de saúde	Serviços	Licitação	Contrato (069/2024)	16.500,00	17/06/2026	01/03/2026	01/04/2026	01/06/2026					X						Saúde	
142	Contratação de entidade de Assistência a pessoas idosas, para acolhimento e abrigamento de idosos em cumprimento a determinação do Poder Judiciário.	Serviços	Renovação / Licitação	Contrato (051/2023)	30.000,00	15/05/2026	01/03/2026	01/04/2026	01/05/2026					X						Saúde	
143	Aquisição de placas de sinalização vertical, do tipo regulamentação, atrativos turísticos, advertência e indicação.	Bens	Licitação	Registro de Preço	10.000,00		01/03/2026	01/04/2026	01/05/2026								X			Turismo	
144	Aquisição de Manta para Caçambas de caminhões	Bens	Licitação	Registro de Preço	30.000,00	15/05/2026	01/03/2026	01/05/2026	01/06/2026						X			X		Obras e Agricultura	
145	Aquisição de roupas e utensílios de cozinha	Bens	Licitação	Registro de Preço	200.000,00		01/03/2026	01/05/2026	01/06/2026				X				X			Turismo	
146	Sistema de informática para lançamento e emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural do Município de Maripá/PR com prestação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa	Contratações de TIC	Renovação /Licitação	Contrato (052/2025)	90.000,00	20/06/2026	01/03/2026	01/05/2026	01/06/2026									X		Agricultura	

Processo Licitato.
Folha nº 05
Maripá - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE BENS

1) DADOS PRELIMINARES

1.1) NECESSIDADE IDENTIFICADA:

A frota de caminhões caçamba do Município de Maripá é amplamente utilizada no transporte de terra, cascalho e outros materiais destinados ao atendimento das demandas das Secretarias de Viação, Obras e Serviços Públicos e de Agricultura e Meio Ambiente. Durante a execução desses serviços, verifica-se recorrente dificuldade na descarga de materiais, especialmente terra úmida, que permanece aderida ao interior das caçambas após o basculamento. Essa situação reduz a eficiência operacional, aumenta o tempo de execução dos serviços, gera desperdício de material, eleva o desgaste dos veículos e equipamentos e pode comprometer a segurança das operações. Dessa forma, identifica-se a necessidade de adotar medidas que proporcionem maior eficiência no processo de transporte e descarga dos materiais, visando otimizar a utilização da frota municipal, reduzir custos operacionais, aumentar a produtividade e garantir a adequada prestação dos serviços públicos à população.

1.2) INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do ETP: Aquisição de bens

1.3) UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

1.4) SERVIDOR OU EQUIPE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES ACERCA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Daniele Rodrigues Voese – Auxiliar Administrativo – Servidor efetivo

2) DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1) Análise da Contratação Anterior:

a) Houve contratação anterior para o mesmo objeto? SIM
Se SIM, Qual: P.E 22/2025

b) Foi realizada a etapa de Estudos Técnicos Preliminares? SIM, os parâmetros utilizados para a contratação anterior são adequados em parte, para a nova contratação;

c) Houve impugnação do edital? NAO

Processo Licitatório
Folha nº 06
Maripá - PR

d) Houve recursos quanto as etapas da licitação? NAO

e) Ha registro de aplicação de penalidade a empresa contratada? NAO

f) Outras informações relevantes:

O processo de contratação seguirá as formas utilizadas anteriormente, sendo realizadas as devidas correções nas falhas identificadas e ajustadas as eventuais necessidades de alterações. Serão incorporadas melhorias com base na análise das experiências anteriores, garantindo que o procedimento atenda de maneira mais eficaz às exigências e desafios atuais.

2.2) Legislação, Jurisprudência, Doutrina, Manuais e demais Orientações com relação ao objeto ou correlatos

Norteará este estudo a observância das seguintes legislações:
- Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos Municipais atinentes a Lei 14.133/21.

3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Município de Maripá/PR possui uma frota de caminhões caçamba utilizada diariamente no transporte de materiais como terra, cascalho e outros insumos necessários à execução dos serviços das Secretarias de Viação, Obras e Serviços Públicos e de Agricultura e Meio Ambiente.

Atualmente, um dos principais problemas enfrentados na operação desses veículos ocorre durante a descarga de materiais, especialmente no transporte de terra úmida. Em razão da umidade e das características do material transportado, parte significativa da carga permanece aderida ao assoalho das caçambas após o acionamento do sistema de basculamento, impedindo a descarga completa do conteúdo.

Essa situação gera diversos impactos negativos na prestação dos serviços públicos, tais como aumento do tempo necessário para a descarga, necessidade de intervenções manuais para remoção do material remanescente, redução da produtividade dos veículos, desperdício de recursos públicos e atraso na execução das atividades demandadas pela população. Além disso, para tentar desprender o material acumulado, muitas vezes são necessárias manobras adicionais e esforços excessivos dos sistemas hidráulicos dos caminhões, ocasionando maior desgaste mecânico, aumento dos custos de manutenção e elevação dos riscos operacionais.

Outro problema identificado é o acúmulo constante de umidade e resíduos no interior das caçambas, fator que contribui para o surgimento de processos corrosivos e reduz a vida útil dos equipamentos.

Diante desse cenário, constatou-se a necessidade de adoção de uma solução que permita otimizar o processo de descarga dos materiais transportados, eliminando ou minimizando a retenção de carga no interior das caçambas. A alternativa identificada consiste na aquisição de mantas impermeáveis específicas para caçambas, capazes de

Processo Licitato.
Folha nº 07
Maripá - PR

reduzir a aderência dos materiais ao assoalho, proporcionando uma descarga mais eficiente e segura.

A implementação dessa solução permitirá maior agilidade nas operações, redução dos desperdícios, diminuição do desgaste dos componentes dos veículos, aumento da segurança durante as descargas e ampliação da produtividade da frota, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento das demandas municipais.

4) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Conforme Plano de Contratações Anuais do Poder Executivo do Município de Maripá para o exercício de 2026, Decreto 299/2025 – Publicado no dia 30 de dezembro de 2025, a atual contratação está prevista no item 144 do Anexo do referido Decreto.

5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1) REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO

Os requisitos mínimos identificados para o objeto desta contratação são usuais de mercado e compreendem:

- Fornecimento de mantas específicas para aplicação em caçambas basculantes de caminhões.
- As mantas deverão ser confeccionadas em material resistente à abrasão, à umidade e às condições normais de utilização em serviços de transporte de terra, cascalho e materiais similares.
- O material deverá possuir dimensões compatíveis com as caçambas indicadas pela Administração, permitindo perfeita adaptação e fixação.
- Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.
- A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação e instalação, pelo prazo mínimo a ser definido no Termo de Referência.

Os requisitos serão melhor detalhados e aprofundados no Termo de Referência.

5.2) CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.2.1) Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista

Quanto a habilitação da empresa, as exigências de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** encontrados durante este estudo são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no Termo de Referência, sendo os mínimos exigidos na Legislação Vigente.

5.2.2) Qualificação Técnica

Tendo em vista a natureza do objeto, em relação a qualificação técnica, não foram encontrados durante este estudo documentos essenciais a serem exigidos.

Processo Licitatório
Folha nº 08
Maripá - PR

5.2.3) Qualificação Econômica-Financeira
Analisando o objeto da demanda, recomenda-se a EXIGÊNCIA MÍNIMA de:
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6) ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A definição das quantidades estimadas para a contratação foi realizada com base no histórico de utilização em contratações anteriores, especialmente na última aquisição realizada pelo Município, bem como considerando a quantidade de veículos atualmente integrantes da frota municipal que poderão receber a instalação das mantas.

As mantas poderão ser instaladas nos seguintes caminhões caçamba do tipo truck, identificados pelas placas:

- AGW0216
- RFD4I11
- SDX3B62
- BEU4E67
- BCY-2B50
- AXU-6241
- AXX1386

Considerando que as mantas serão utilizadas diariamente no transporte de materiais como terra, solo, cascalho, brita e similares, estima-se uma vida útil média de aproximadamente seis meses para cada unidade instalada, podendo haver variações em razão das condições de uso, do tipo de material transportado e das condições operacionais dos serviços executados.

Dessa forma, considerando a necessidade de substituição periódica das mantas ao longo de 12 meses, estima-se a utilização de duas mantas por veículo durante o período de vigência da contratação, resultando em uma necessidade aproximada de 210 m².

Adicionalmente, visando garantir a continuidade dos serviços, suprir eventuais substituições não previstas e atender situações de desgaste prematuro ou ampliação das demandas operacionais, foi considerada uma margem de segurança de 20% sobre o quantitativo estimado.

Assim, a quantidade total estimada para contratação passa a ser de aproximadamente **252 m² de mantas para caçambas**, quantitativo considerado suficiente para atender às necessidades do Município durante o período previsto.

7) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Processo Licitato
Folha nº 05

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para minimizar a retenção de materiais nas caçambas dos caminhões da frota municipal, foi realizado levantamento de mercado contemplando as principais alternativas disponíveis para esse tipo de aplicação.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se: **a aplicação de revestimento permanente antiaderente nas caçambas** e **a instalação de mantas removíveis antiaderentes**.

A primeira alternativa consiste na aplicação de revestimentos especiais diretamente na estrutura interna das caçambas, utilizando materiais específicos destinados a reduzir a aderência dos materiais transportados. Embora essa solução apresente boa durabilidade e reduza a necessidade de substituições frequentes, sua implantação demanda investimento inicial elevado, mão de obra especializada para aplicação e, em muitos casos, a indisponibilidade temporária dos veículos durante a execução do serviço. Além disso, eventuais reparos ou substituições tendem a ser mais complexos e onerosos.

A segunda alternativa consiste na utilização de mantas removíveis antiaderentes, fabricadas com materiais resistentes ao desgaste e adequados para operações de transporte de terra, cascalho, brita e demais materiais utilizados pelo Município. Essa solução possui menor custo de aquisição, instalação simples e rápida, facilidade de manutenção e substituição, além de não exigir adaptações permanentes na estrutura das caçambas. Em caso de desgaste, a substituição pode ser realizada de forma ágil, reduzindo impactos na disponibilidade da frota e na continuidade dos serviços públicos.

Verificou-se ainda que as mantas removíveis atendem adequadamente à necessidade identificada, proporcionando melhor deslizamento dos materiais durante a descarga, redução da quantidade de resíduos retidos nas caçambas, diminuição da necessidade de intervenções manuais para limpeza e menor esforço dos componentes mecânicos e hidráulicos dos veículos.

Diante da análise realizada, constatou-se que ambas as alternativas são tecnicamente capazes de solucionar o problema identificado. Contudo, considerando aspectos como custo de implantação, facilidade de instalação, manutenção, flexibilidade operacional, disponibilidade dos veículos e relação custo-benefício, a solução por meio da aquisição de mantas removíveis antiaderentes mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

Assim, conclui-se que a aquisição de mantas removíveis antiaderentes representa a solução que melhor atende ao interesse público, proporcionando ganhos de eficiência operacional, redução de desperdícios, maior produtividade da frota e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Processo Licitatório
Folha nº 10
Maripá - PR

8) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada na última contratação, conforme Ata de Registro de Preços n° 085/2025.

Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
Última contratação – Ata n° 85/2023	210	122,00	25.620,00
Estimado nessa contratação	252	128,10	32.281,20

Portanto, considerando o valor da contratação realizada em 2025 e aplicando um reajuste de 4,9972% correspondente ao IPCA do período de maio/25 a junho/26 sobre o valor anterior, considerando possíveis ajustes de mercado, estima-se que o custo total para esta contratação seja de aproximadamente R$ 32.281,20 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atender à necessidade do Município de Maripá/PR consiste na **aquisição de mantas removíveis antiaderentes para caçambas de caminhões basculantes**, visando reduzir a retenção de materiais durante as operações de descarga e aumentar a eficiência dos serviços executados pela Administração Municipal.

A contratação deverá contemplar o fornecimento das mantas em quantitativo suficiente para atender às necessidades da frota municipal durante o período de vigência da contratação, incluindo margem de segurança para reposições decorrentes do desgaste natural do material.

As mantas deverão ser confeccionadas em material resistente ao desgaste, à abrasão e à umidade, adequado para utilização em operações de transporte de terra, cascalho, brita e demais materiais normalmente movimentados pelos caminhões da frota municipal. Além disso, deverão possuir dimensões compatíveis com as caçambas dos veículos indicados pela Administração.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e acompanhados de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação de suas características e especificações técnicas. Deverão ainda possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, entende-se que a aquisição das mantas removíveis antiaderentes representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico,

Processo Licitatório
Folha n° 11
Maripá - PR

proporcionando maior eficiência nas operações de descarga, redução de desperdícios, menor desgaste dos veículos e melhoria da produtividade dos serviços prestados pelo Município.

As especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, garantia e demais requisitos da contratação serão detalhados e aprofundados no Termo de Referência.

10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Constatou-se, por meio do presente estudo, que a contratação será realizada **por item**, uma vez que o objeto consiste na aquisição de um único tipo de material, qual seja, manta removível antiaderente para aplicação em caçambas de caminhões.

Não há agrupamento de itens distintos, formação de grupos ou divisão em lotes, tendo em vista que a solução pretendida é composta por um único item padronizado, cujas características são semelhantes e destinadas à mesma finalidade.

Dessa forma, a contratação na forma proposta atende ao princípio do parcelamento previsto na legislação, uma vez que o objeto já se encontra definido na menor unidade de contratação tecnicamente viável e economicamente adequada, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores do ramo, sem gerar prejuízo à execução do objeto ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, eventual fracionamento do quantitativo em lotes distintos não proporcionaria ganho de competitividade, economia de escala ou qualquer benefício técnico à Administração, podendo inclusive resultar em aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual.

Portanto, conclui-se que a contratação por item mostra-se juridicamente compatível com o objeto e representa a forma mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

11) DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das mantas removíveis antiaderentes para as caçambas dos caminhões da frota municipal, pretende-se alcançar maior eficiência nas operações de transporte e descarga de materiais utilizados pelos serviços públicos municipais.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- Redução da retenção de terra, cascalho, brita e demais materiais no interior das caçambas durante as operações de descarga;
- Diminuição do desperdício de materiais transportados;
- Redução da necessidade de intervenções manuais para remoção de resíduos remanescentes nas caçambas;

Folha nº 12

- Aumento da agilidade e eficiência no processo de descarregamento dos caminhões;
- Redução do desgaste dos componentes mecânicos e hidráulicos dos veículos, decorrente da diminuição de manobras e esforços excessivos para desprendimento dos materiais;
- Contribuição para a preservação das caçambas, reduzindo os efeitos da umidade e do acúmulo de resíduos;
- Melhoria das condições de segurança durante as operações de descarga;
- Aumento da produtividade da frota municipal, possibilitando a realização de maior número de viagens e atendimentos em menor tempo;
- Melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias de Viação, Obras e Serviços Públicos e de Agricultura e Meio Ambiente;
- Maior economicidade na utilização dos recursos públicos, em razão da redução de desperdícios, do menor desgaste dos equipamentos e da otimização das operações.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione ganhos operacionais, econômicos e de segurança, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população do Município de Maripá/PR.

12) PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências preliminares a serem adotadas pela administração para a entrega do produto.

13) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes identificadas para este objeto.

14) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Decreto Municipal nº 265 art 8º a 14.)

Certifica-se que foram analisados os artigos 8º a 14 do Decreto Municipal nº 265/2023, realizando-se avaliação prévia dos possíveis impactos diretos e indiretos decorrentes da contratação, considerando as dimensões ambiental, social, econômica, cultural e de acessibilidade.

Em relação aos critérios de sustentabilidade previstos no artigo 9º do referido Decreto, apresenta-se a seguinte análise:

Prática e/ou critério	Aplicabilidade	Justificativa
Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água	Aplicável	A solução busca aumentar a eficiência das operações de transporte, reduzindo desperdícios de materiais durante a descarga.

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local	Não aplicável	Não foi identificada exigência técnica que permita restringir a contratação à origem local dos materiais.
Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia	Aplicável	A melhoria da eficiência operacional reduz retrabalhos e deslocamentos desnecessários da frota.
Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local	Aplicável	A contratação poderá ser atendida por fornecedores locais ou regionais, estimulando a atividade econômica.
Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem	Aplicável	As mantas contribuem para a preservação das caçambas e redução do desgaste dos veículos.
Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais	Aplicável	A utilização das mantas reduz desperdícios de materiais transportados e otimiza as operações.
Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados	Não aplicável	Não há certificação ou exigência específica amplamente adotada pelo mercado para este tipo de produto.
Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou reflorestamento	Não aplicável	O objeto não envolve produtos de origem florestal.

Em relação às práticas previstas no artigo 11 do Decreto Municipal nº 265/2023, verificou-se:

Prática	Aplicabilidade	Justificativa
Utilização de produtos de limpeza conforme especificações da ANVISA	Não aplicável	O objeto não contempla prestação de serviços de limpeza.
Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada	Não aplicável	A contratação não envolve consumo significativo de água.
Observância da Resolução CONAMA quanto a equipamentos que gerem ruídos	Não aplicável	O objeto consiste exclusivamente no fornecimento de materiais.
Fornecimento de equipamentos de segurança aos empregados	Não aplicável	Não se trata de contratação de serviços com dedicação de mão de obra.

Processo Licitatório
Folha nº 14
Maripá - PR

Programa interno de treinamento ambiental	Não aplicável	O objeto não envolve execução continuada de serviços.
Separação de resíduos recicláveis	Aplicável	Eventuais resíduos decorrentes da substituição das mantas deverão receber destinação ambientalmente adequada.
Observância das normas da ABNT sobre resíduos sólidos	Aplicável	Os resíduos gerados ao final da vida útil do produto deverão observar a legislação ambiental aplicável.
Destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias	Não aplicável	O objeto não contempla pilhas, baterias ou componentes similares.

Após a análise realizada, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que consiste na aquisição de material destinado à melhoria operacional da frota municipal, sem potencial significativo de geração de poluição, consumo intensivo de recursos naturais ou intervenção em áreas ambientalmente sensíveis.

Verificou-se ainda que não há impactos relevantes sobre o patrimônio histórico, cultural ou arqueológico, considerando que o objeto se restringe ao fornecimento de bens. Da mesma forma, não foram identificados impactos relacionados à acessibilidade, por não se tratar de obra, serviço ou aquisição destinada ao uso direto do público.

Os impactos ambientais identificados estão relacionados principalmente à geração de resíduos ao término da vida útil das mantas, sendo considerados plenamente mitigáveis mediante destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, observadas as normas ambientais vigentes.

15) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

16) CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Não é sigiloso

17) ANÁLISE DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (Decreto Municipal nº 265 art. 17 a 20.)

a) Análise de risco: Segue em anexo Análise de riscos elaborada em conformidade com o Decreto Municipal n° 265, art. 20.

b) A elaboração da matriz de risco para o presente processo foi dispensada, de acordo com o §6º do Art.20 do Decreto 265, considerando tratar-se de contratação de **baixa complexidade técnica e reduzido valor estimado**, envolvendo o fornecimento de bem comum amplamente disponível no mercado. Ademais, os riscos identificados possuem natureza ordinária, previsível e inerente à execução do objeto, podendo ser adequadamente gerenciados por meio das cláusulas contratuais usuais, da fiscalização administrativa e dos mecanismos ordinários de controle e gestão da contratação.

Ressalta-se que foi realizada a competente análise de riscos da contratação, na qual foram identificados os principais riscos administrativos, operacionais e contratuais relacionados ao fornecimento das mantas removíveis antiaderentes destinadas às caçambas dos caminhões da frota municipal.

Após a avaliação dos riscos identificados, verificou-se que estes possuem natureza ordinária, previsível e inerente às contratações comuns de fornecimento de bens, não demandando estrutura específica e diferenciada de compartilhamento ou alocação extraordinária de riscos entre as partes.

Além disso, constatou-se que os riscos mapeados podem ser adequadamente gerenciados e mitigados mediante:

- definição clara das especificações técnicas do produto;
- exigência de documentação que comprove as características e a qualidade dos materiais fornecidos;
- fiscalização do recebimento dos produtos pela Administração;
- exigência de garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- aplicação das penalidades contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- observância das normas técnicas e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

A contratação refere-se ao fornecimento de bem comum amplamente disponível no mercado, cujas condições de fornecimento, responsabilidades e obrigações encontram-se consolidadas e são normalmente atribuídas ao fornecedor em contratações dessa natureza, não sendo identificada necessidade concreta de estabelecimento de matriz formal de repartição de riscos para viabilização da execução contratual.

Verificou-se, ainda, que a adoção de matriz formal de alocação de riscos, no presente caso, poderia acarretar aumento desnecessário da complexidade administrativa da contratação, sem benefício prático relevante para a gestão contratual, considerando que os riscos identificados já se encontram adequadamente tratados por meio das cláusulas contratuais ordinárias, das exigências de habilitação, das especificações técnicas do objeto e dos mecanismos usuais de fiscalização e controle administrativo.

18) CERTIFICAÇÃO DE ADOÇÃO DO MODELO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

O agente público, designada(o) para condução dos trabalhos referentes a análise de viabilidade da contratação, bem como para levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades da administração **certifica** que o presente Estudo Técnico Preliminar **foi elaborado** nos termos do Decreto Municipal n° 058/2023 e que foi utilizada a minuta padronizada do município.

O presente documento possui os seguintes anexos:

ANEXO I –Demonstrativo de Consumo
ANEXO II - Demonstrativo estimativa de valor
ANEXO III – Mapa de Gerenciamento de Risco

Maripá, 15 de junho de 2026.

Daniele R. Voese
Daniele Rodrigues Voese
CPF: xxx.xxx.xx9-59
Auxiliar Administrativo

ANEXO I –Demonstrativo de Consumo

MUNICÍPIO DE MARIPA

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Relatório de Ordens de Compra - Detalhado

Tipo Ordem Compra: Todos C?digo Org?o: 02 C?digo Unidade: 009 Detalha Itens: Não Detalha Requisi??es: Não Detalha Finalidade: Não Detalha Hist?rico: Não Filtro Licita??o: Todas as Compras Filtro Empenho: Todas anoProcessoInicial: 2025 nroProcessoInicial: 32 anoProcessoFinal: 2025 nroProcessoFinal: 32 empenhoSub: 0 empenhoLoaAno: 2026

N mero/Ano: 4307/2025 **Tipo:** Ordinária **Entidade:** MUNICÍPIO DE MARIPA

Empenho: 7066/2025 [Pago] **Origem:** Pregão Eletrônico - 22/2025 **Data o:** 444 - 2.0.2032.3339030399900000000.00000

CPF/CNPJ: 15.481.871/0001 **Fornecedor:** 100730 - MARADAL COMERCIAL LTDA **Cidade:** Toledo

Data Emiss o: 17/07/2025 **Data Vencimento:** 10/08/2025

Valor Total: R$12.200,00 **Valor Atualizado:** 12.200,00 **Situa o:** Estornada Parcial

Itens:

1	100	0,00	100,00	M2	27.226 - MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	122,00	0,00	0,00	12.200,00
								Total:	12.200,00

Total das ordens: 12.200,00

Quantidade de Ordens: 1

MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	100	R$12.200,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WCO v.2015.04

Identificador: WCO191102-1115-IMLNMACURGEEV-S - Emitido por: DANIELE RODRIGUES VOESE

18/06/2025 09:39:26 -03:00

Processo Licitatório
Folha nº 13
Maripá - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

MUNICÍPIO DE MARIPA
Compras e Contratos
Relatório de Ordens de Compra - Detalhado

Tipo Ordem Compra: Todos C?digo Org?o: 02 C?digo Unidade: 012 Detalha Itens: Não Detalha Requisi??es: Não Detalha Finalidade: Não Detalha Hist?rico: Não Filtro Licita??o: Todas as Compras Filtro Empenho: Todas anoProcessoInicial: 2025 nroProcessoInicial: 32 anoProcessoFinal: 2025 nroProcessoFinal: 32 empenhoSub: 0 empenhoLoaAno: 2026

Número/Ano: 4306/2025 **Tipo:** Ordinária **Entidade:** MUNICÍPIO DE MARIPA
Empenho: 7065/2025 [Pago] **Origem:** Pregão Eletrônico - 22/2025 **Dotação:** 650 - 2.12.2048.33390303990000000000.00000
CPF/CNPJ: 15.481.871/000' **Fornecedor:** 100730 - MARADAL COMERCIAL LTDA **Cidade:** Toledo
Data Emissão: 17/07/2025 **Data Vencimento:** 10/08/2025
Valor Total: R$13.420,00 **Valor Atualizado:** 13.420,00 **Situação:** Estornada Parcial

Itens:

1	110	0,00	110,00	M2	27.226 - MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	122,00	0,00	0,00	13.420,00
								Total:	13.420,00

Total das ordens: 13.420,00
Quantidade de Ordens: 1

MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	110	R$13.420,00

ANEXO II - Demonstrativo estimativa de valor

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º ***Rodrigo André Schanoski***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. Nº 7.966.693-9, e inscrito no CPF/MF nº 036.429.759-09, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, considerando o julgamento da licitação, **Processo Licitatório nº 032/2025, na modalidade de Pregão nº 022/2025**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARADAL COMERCIAL LTDA / CNPJ: 15.481.871/0001-41,** atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 005, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR,** especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Qtde	U.M	Produto - Descrição Mínima	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	210	MF	Manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR.	Macam	122,00	25.620,00
			Valor Total (R$)			**25.620,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Maripá, PR.

1

Processo Licitatório
Folha nº 20
Maripá - PR

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$122,00 de 09-Maio-2025 e 16-Junho-2026 pelo índice IPCA - Ind. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$128,10

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Ind. Preços ao Consumidor Amplo entre 09-Maio-2025 e 16-Junho-2026

Em percentual: 4,9972%
Em fator de multiplicação: 1,049972

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Maio-2025 = 0,26%; Junho-2025 = 0,24%; Julho-2025 = 0,26%; Agosto-2025 = -0,11%; Setembro-2025 = 0,48%; Outubro-2025 = 0,09%; Novembro-2025 = 0,18%; Dezembro-2025 = 0,33%; Janeiro-2026 = 0,33%; Fevereiro-2026 = 0,70%; Março-2026 = 0,88%; Abril-2026 = 0,67%; Maio-2026 = 0,58%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$122,00 * 1,049972
Valor atualizado = R$128,10

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

ANEXO III – Mapa de Gerenciamento de Risco

ANEXO III

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Aquisição de mantas removíveis antiaderentes para caçambas de caminhões da frota do Município de Maripá/PR.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda**		
Contexto	Estimativa inadequada da quantidade de mantas necessária para atendimento da demanda da frota municipal, podendo ocasionar insuficiência de materiais ou superdimensionamento da contratação.		
Probabilidade	**Pouco Provável**	**Impacto**	**Médio**
Ação Preventiva			**Responsável**
Levantamento da quantidade de veículos aptos a receber as mantas, histórico de utilização e estimativa de vida útil do material.			Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Revisão dos quantitativos estimados e adoção das medidas administrativas cabíveis para atendimento da demanda.			Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	**Incongruência material e falha de governança**		
Contexto	Inconsistências entre ETP, TR e demais documentos do processo, ocasionando retrabalho, atrasos ou questionamentos jurídicos. Inconsistências entre ETP, TR e demais documentos do processo, ocasionando retrabalho, atrasos ou questionamentos jurídicos.		
Probabilidade	**Provável**	**Impacto**	**Alto**
Ação Preventiva			**Responsável**

Processo Licitatório
Folha nº 22
Maripá - PR

Revisão técnica e jurídica dos documentos de planejamento, observando a legislação aplicável, normas ambientais e coerência entre os instrumentos da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Readequação técnica dos documentos da contratação e saneamento das inconsistências identificadas.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	**Restrição indevida de competitividade**		
Contexto	Definição de especificações excessivamente restritivas que possam limitar a participação de fornecedores aptos ao fornecimento do produto.		
Probabilidade	**Pouco Provável**	**Impacto**	**Alto**
Ação Preventiva			**Responsável**
Definição de requisitos compatíveis com as práticas usuais de mercado, evitando exigências desnecessárias.			Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Análise de impugnações e pedidos de esclarecimento, promovendo eventual adequação do edital.			Agente de Contratação / Equipe de Planejamento

Risco 4	Ausência de propostas válidas ou de interessados aptos à execução dos serviços.		
Contexto	Exigências técnicas, operacionais ou ambientais desproporcionais que possam restringir indevidamente a participação de empresas aptas à execução do objeto.		
Probabilidade	**Pouco Provável**	**Impacto**	**Médio**
Ação Preventiva			**Responsável**
Realização de pesquisa de mercado e elaboração adequada das especificações e condições de participação.			Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de Contingência	Responsável
Revisão das condições do edital e adoção das medidas administrativas cabíveis para nova contratação.	Agente de Contratação / Autoridade Competente

RISCOS - FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 5	Fornecimento de produto em desacordo com as especificações		
Contexto	Entrega de mantas com dimensões, características técnicas ou qualidade inferior às exigidas pela Administração.		
Probabilidade	**Pouco Provável**	**Impacto**	**Alto**
Ação Preventiva			**Responsável**
Definição clara das especificações técnicas e exigência de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente para conferência do produto ofertado.			Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Notificação da contratada, aplicação das sanções previstas e adoção das medidas administrativas cabíveis.			Fiscal e Gestor do Contrato

Risco 6	Atraso na entrega dos materiais		
Contexto	Descumprimento dos prazos de entrega pela contratada, comprometendo o cronograma de utilização das mantas pela frota municipal.		
Probabilidade	**Provável**	**Impacto**	**Médio**
Ação Preventiva			**Responsável**
Definição de prazo de entrega adequado e acompanhamento da execução contratual.			Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscal do Contrato
Ação de Contingência			**Responsável**

Processo Licitatório
Folha nº 24
Maripá - PR

Notificação da contratada, aplicação das sanções previstas e adoção das medidas administrativas cabíveis.	Gestor do Contrato / Autoridade competente

Risco 7	Desgaste prematuro ou defeitos de fabricação		
Contexto	As mantas apresentarem defeitos ou vida útil significativamente inferior à esperada.		
Probabilidade	**Pouco Provável**	**Impacto**	**Médio**
Ação Preventiva		**Responsável**	
Exigência de garantia contra defeitos de fabricação e verificação da qualidade do material fornecido.		Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Acionamento da garantia e solicitação de substituição dos produtos defeituosos.		Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato	

MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO

A matriz apresentada a seguir utiliza as escalas definidas nos § 5º e 6º do Art. 18 do Decreto 265/2023, dos riscos identificados na contratação:

Probabilidade / Impacto	Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
Muito Alto					
Alto		Risco 3 e 5	Risco 2		
Médio		Risco 1, 4 e 7	Risco 6		
Baixo					
Muito Baixo					

Legenda dos Riscos Mapeados

- Risco 1 – Deficiência na definição da demanda;

Processo Licitató
Folha nº 25
Maripá

- Risco 2 – Incongruência material e falha de governança;
- Risco 3 – Restrição indevida da competitividade;
- Risco 4 – Licitação deserta ou fracassada;
- Risco 5 – Fornecimento de produto em desacordo com as especificações;
- Risco 6 – Atraso na entrega dos materiais;
- Risco 7 – Desgaste prematuro ou defeitos de fabricação.

Considerações Finais

A metodologia empregada nesta análise fundamenta-se nos critérios de governança previstos no Decreto Municipal nº 265/2023, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a adequada gestão contratual e o atendimento da necessidade pública identificada.

Os eventos de risco foram avaliados sob as dimensões de probabilidade e impacto, possibilitando a definição de medidas preventivas e ações de contingência voltadas à mitigação dos riscos identificados.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bem comum, de baixa complexidade técnica e amplamente disponível no mercado, os riscos identificados possuem natureza ordinária e podem ser adequadamente gerenciados mediante planejamento adequado, fiscalização do recebimento dos produtos e aplicação dos mecanismos contratuais cabíveis.

Com a implementação das medidas preventivas indicadas e o acompanhamento da execução contratual, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação pretendida.

Em, 15 de junho de 2026

Daniele Rodrigues Voese

CPF: XXX.XXX.299-59

Auxiliar Administrativo

Processo Licitatório
Folha nº 26
Maripá - PR

Relatórios de Consumo

Processo Licitatório
Folha nº 27
Maripá - PR

MUNICÍPIO DE MARIPA

Compras e Contratos

Relatório de Ordens de Compra - Detalhado

Tipo Ordem Compra: Todos C?digo Org?o: 02 C?digo Unidade: 012 Detalha Itens: Não Detalha Requisi??es: Não Detalha Finalidade: Não Detalha Hist?rico: Não Filtro Licita??o: Todas as Compras Filtro Empenho: Todas anoProcessoInicial: 2025 nroProcessoInicial: 32 anoProcessoFinal: 2025 nroProcessoFinal: 32 empenhoSub: 0 empenhoLoaAno: 2026

N mero/Ano: 4306/2025 **Tipo:** Ordinária **Entidade:** MUNICÍPIO DE MARIPA

Empenho: 7065/2025 [Pago] **Origem:** Pregão Eletrônico - 22/2025 **Dota o:** 650 - 2.12.2048.3339030399900000000.00000

CPF/CNPJ: 15.481.871/000' **Fornecedor:** 100730 - MARADAL COMERCIAL LTDA **Cidade:** Toledo

Data Emiss o: 17/07/2025 **Data Vencimento:** 10/08/2025

Valor Total: R$13.420,00 **Valor Atualizado:** 13.420,00 **Situa o:** Estornada Parcial

Itens:

Item	Qtde	Qtde Cancelada	Qtde Saldo	Unid	Descrição	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Cancelado	Vlr Total
1	110	0,00	110,00	M2	27.226 - MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	122,00	0,00	0,00	13.420,00
								Total:	13.420,00

Total das ordens: 13.420,00

Quantidade de Ordens: 1

Produto	Quantidade Produtos	Valor Total
MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	110	R$13.420,00

Processo Licitatório
Folha nº 23
Maripá - PR

MUNICÍPIO DE MARIPA

Compras e Contratos

Relatório de Ordens de Compra - Detalhado

Tipo Ordem Compra: Todos C?digo Org?o: 02 C?digo Unidade: 009 Detalha Itens: Não Detalha Requisi??es: Não Detalha Finalidade: Não Detalha Hist?rico: Não Filtro Licita??o: Todas as Compras Filtro Empenho: Todas anoProcessoInicial: 2025 nroProcessoInicial: 32 anoProcessoFinal: 2025 nroProcessoFinal: 32 empenhoSub: 0 empenhoLoaAno: 2026

N mero/Ano: 4307/2025 **Tipo:** Ordinária **Entidade:** MUNICÍPIO DE MARIPA

Empenho: 7066/2025 [Pago] **Origem:** Pregão Eletrônico - 22/2025 **Dota o:** 444 - 2.9.2032.3339030399900000000.00000

CPF/CNPJ: 15.481.871/000' **Fornecedor:** 100730 - MARADAL COMERCIAL LTDA **Cidade:** Toledo

Data Emiss o: 17/07/2025 **Data Vencimento:** 10/08/2025

Valor Total: R$12.200,00 **Valor Atualizado:** 12.200,00 **Situa o:** Estornada Parcial

Itens:

Item	Quantidade			Unidade	Produto	Valor			
	Total	Estornada	Atual			Unitário	Desconto	Estornado	Total atual
1	100	0,00	100,00	M2	27.226 - MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	122,00	0,00	0,00	12.200,00
								Total:	12.200,00

Total das ordens: 12.200,00

Quantidade de Ordens: 1

Produto	Quantidade Total Pedida	Valor Total Pedido
MANTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	100	R$12.200,00

Processo Licitatório
Folha nº 23
Maripá - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR DE CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO:

Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Bens Comuns: conforme as especificações definidas no ETP, podemos classificar que o(s) produto(s) pretendido(s) pela administração é caracterizado como bens "comuns" de que trata a Lei nº 14.133/2021, inciso XIII do Art. 6º, haja vista que os "padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 267, de 18 de dezembro de 2023

1.3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM EXCLUSIVO para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte					
Item	Qtde	UMS	Produto e Descrição Mínima	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	252	M²	Manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR.	255,52	64.391,04
Valor Máximo Total do Item (R$)					**64.391,04**

Valor Máximo Total (R$)	**64.391,04**

Processo Licitatório
Folha nº 30
Maripá - PR

a) Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante neste Termo de Referência.
b) A quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada é a descrita na tabela acima;
c) Não será admitida ao licitante cotar unidade de bens/ou serviços, inferior a quantidade máxima prevista na tabela acima;
d) Não será admitida a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
e) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega/execução ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.3.1. Especificações Complementares

a) O objeto a ser fornecido deverá atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.
b) A contratação visa a aquisição de manta em polietileno de alta densidade com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas.
c) A aquisição será realizada em metros quadrados (m^2), conforme a demanda da Secretaria solicitante. Cada manta deverá ser entregue com as seguintes especificações: 2,5 metros de largura, 5,5 metros de comprimento e 5 mm de espessura.

1.4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.4.1. Regime de execução/forma de fornecimento (Lei 14.133/21, Art. 92, IV)

a) O regime de execução indireta, de acordo com o Art 6º da Lei Federal 14.133/21, será de fornecimento parcelado de bens.

*Justificativa: Adota-se o regime de execução indireta por meio de fornecimento parcelado de **bens**, uma vez que a necessidade de utilização das mantas antiaderentes ocorrerá de forma gradual durante a vigência da contratação, conforme o desgaste natural do material e as demandas operacionais da frota municipal. A aquisição imediata da totalidade do quantitativo estimado poderia resultar em permanência prolongada dos materiais em estoque, aumentando o risco de deterioração, perda das características originais do produto e imobilização desnecessária de recursos públicos. Por outro lado, o fornecimento parcelado possibilita que a Administração solicite as quantidades efetivamente necessárias ao longo da execução contratual, observando a vida útil das mantas e a necessidade de reposição decorrente do uso. Além disso, o modelo adotado proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, melhor adequação às necessidades das Secretarias demandantes e maior economicidade para a Administração, permitindo o fornecimento dos materiais conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da contratação. Dessa forma, o fornecimento parcelado mostra-se o regime mais*

adequado para atender ao interesse público e às características específicas do objeto contratado.

1.4.2. Providências Preliminares (Lei 14.133/21, Art. 92, § 2º)

Não há providência preliminar à execução do objeto.

1.4.3. Condições de execução A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O Prazo de Entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra;
Justificativa: O prazo estabelecido é adequado para o objeto, pois foi definido com base nas contratações anteriores, nas quais o tempo previsto sempre se mostrou suficiente e foi integralmente cumprido. Além disso, é um prazo amplamente praticado no mercado para este tipo de fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, localizada no endereço Rua Luiz de Camões, n° 437, Centro, CEP: 85.955-321, Maripá-PR.
c) As entregas deverão respeitar o horário de funcionamento deste órgão, em dias úteis, de segunda a sexta, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h
d) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
e) As aquisições serão realizadas parceladamente, de acordo com a necessidade de cada secretaria requisitante. Portanto não haverá quantidade mínima para os pedidos, e tampouco frequência e/ou intervalo periódico entre os pedidos.
f) As ordens de compras serão enviadas pela secretaria requisitante através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor nos documentos apresentados no processo de licitação.
g) O fornecedor deverá confirmar o recebimento da ordem de compra e cumprir os prazos estipulados neste Termo de Referência.

1.4.4. Materiais a serem disponibilizados
a) Cabe ao contratado a disponibilização de qualquer insumo e material decorrente da execução do objeto, como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a correta execução do objeto. Além disso, cabe ao contratado arcar com todos os custos e despesas de deslocamento, frete, transporte, alimentação, estadia, encargos, impostos e demais decorrentes da execução.

1.4.5. Das regras de recebimento do produto

1.4.5.1. Unidade responsável pelo recebimento do objeto:
Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidades: 10 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

1.4.5.2. Comissão ou Responsável pelo Recebimento:
Os Gestores e Fiscais serão indicados em documento próprio denominado Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato que será acostado junto ao processo.

1.4.5.3. Forma e Prazo do Recebimento Provisório:
De forma sumária, com recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

1.4.5.4. Forma e Prazo de reparo, correção, reconstrução remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações
a) Em até 02 (dois) dias.
b) A contratada deverá coletar a mercadoria fora das especificações em até 15 (quinze) dias, sem custos para o Município de Maripá. Após este prazo, o mesmo será encaminhado para o devido descarte.
c) É de responsabilidade da contratada promover e arcar com qualquer despesa relacionado com o reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto fora das especificações.

1.4.5.5. Forma e Prazo do Recebimento Definitivo:
Em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, com recebimento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.5. DA GARANTIA DO PRODUTO, DA CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1.5.1. Da Garantia
Não será exigida garantia.

Justificativa: Não será exigida garantia contratual específica para os produtos objeto da contratação, tendo em vista que as mantas removíveis antiaderentes constituem bem comum, de baixa complexidade técnica e amplamente disponível no mercado. Contudo, a contratada permanecerá responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observadas as disposições da legislação aplicável. Além disso, no ato do recebimento dos produtos, será realizada a conferência das características, dimensões e demais especificações exigidas, podendo a Administração recusar materiais que não atendam aos requisitos da contratação. Dessa forma, entende-se que a fixação de prazo de garantia específico não se mostra necessária para resguardar os interesses da Administração, uma vez que a qualidade e a conformidade dos produtos serão verificadas por ocasião do recebimento e eventual desconformidade ensejará a obrigatória substituição dos materiais pela contratada.

1.5.2. Das Condições de Manutenção
Não haverá exigência de manutenção.

Justificativa: Não será exigida a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, uma vez que o objeto da contratação consiste exclusivamente na aquisição de mantas removíveis antiaderentes para caçambas de caminhões. Trata-se de bem de consumo que não possui componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos ou sistemas que demandem acompanhamento técnico, manutenção periódica ou assistência especializada após o fornecimento. Além disso, eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades identificadas no recebimento dos produtos deverão ser sanados pela contratada mediante substituição dos materiais, nos termos estabelecidos no Termo de Referência. Dessa forma, a exigência de manutenção não se mostra necessária nem compatível com a natureza do objeto contratado, não trazendo benefícios práticos à Administração.

1.5.3. Da Assistência Técnica
Não haverá exigência de Assistência Técnica

Justificativa: Não será exigida assistência técnica para o objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata da aquisição de mantas removíveis antiaderentes para caçambas de caminhões, caracterizadas como bens de baixa complexidade técnica e de utilização simples. As mantas não possuem componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos ou sistemas que demandem suporte técnico especializado para sua operação, configuração ou funcionamento após o fornecimento. Além disso, eventual constatação de defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades em relação às especificações exigidas deverá ser solucionada mediante substituição do produto pela contratada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, a exigência de assistência técnica não se mostra necessária ou compatível com a natureza do objeto contratado, não trazendo benefícios adicionais à Administração e podendo impor custos desnecessários à contratação.

1.6. <u>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA:</u> (Os documentos abaixo serão exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro apenas do licitante provisoriamente vencedor – Item 6.24.5 do Edital):

1.6.1. Indicação de marcas ou modelos
Não há indicação de marca/modelo nesse processo

1.6.2. Vedação de marcas ou modelos
Não há vedação de marca/modelo nesse processo

1.6.3. Certificação de qualidade do produto ou processo de fabricação:
Não será exigido nesse processo

1.6.4. Catálogo: Não será exigido nesse processo.

Processo Licitatório
Folha nº 34
Maripá - PR

1.6.4.1. O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, caso necessário, **em sede de diligências,** solicitar o envio de documentos complementares para melhor avaliação das especificações e características do objeto.

1.6.5. Da exigência de amostra ou prova de conceito
Não será exigida apresentação de amostra ou prova de conceito para o presente processo licitatório.

1.6.6. Da exigência de carta de solidariedade
Não será exigida apresentação de carta de solidariedade.

1.6.7. Subcontratação
Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

Justificativa: A subcontratação não se mostra adequada ao presente objeto, tendo em vista que a contratação consiste no fornecimento de um único item, de especificação padronizada e baixa complexidade, cuja execução não demanda a participação de terceiros para atendimento das obrigações contratuais. A vedação à subcontratação visa assegurar que a empresa contratada seja integralmente responsável pela qualidade, conformidade e entrega dos produtos fornecidos, facilitando a fiscalização, o controle contratual e a eventual responsabilização por defeitos, vícios ou descumprimento das especificações estabelecidas pela Administração. Além disso, a possibilidade de subcontratação não apresenta qualquer benefício técnico ou econômico relevante para a execução do objeto, podendo dificultar a identificação dos responsáveis pelo fornecimento e comprometer a eficiência da gestão contratual. Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, a baixa complexidade da contratação e a necessidade de responsabilização direta da contratada pela entrega das mantas em conformidade com as especificações exigidas, conclui-se que a não admissão de subcontratação é a medida mais adequada ao atendimento do interesse público.

1.6.8. Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação.
Justificativa: Não haverá exigência da garantia da contratação, pois caso o objeto não seja executado, o mesmo não gerará pagamento, e não foram identificados maiores prejuízos para a Administração caso não ocorra a execução do objeto.

1.6.9. Sustentabilidade:

Foram identificados possíveis impactos ambientais nos Estudos Técnicos Preliminares, especialmente relacionados à geração de resíduos ao término da vida útil das mantas em polietileno. Contudo, tais impactos foram considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, observada a legislação ambiental vigente. Dessa forma, não há documentação complementar ou requisito específico de sustentabilidade a ser exigido dos fornecedores, considerando que os aspectos ambientais pertinentes já foram analisados e registrados no item 14 dos Estudos Técnicos Preliminares. Adicionalmente, verifica-se que a

imposição de certificações, declarações ou comprovações ambientais específicas não se mostra necessária para a adequada execução do objeto, nem proporcional aos impactos identificados. Sua exigência poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, sem proporcionar benefícios ambientais efetivos compatíveis com a natureza e a complexidade da contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla concorrência.

2. CONTRATAÇÃO

2.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.1. SERÁ ADOTADO o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Justificativa: Atendendo ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 005/2024, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para o presente objeto em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas, sem que seja possível definir com exatidão o momento em que ocorrerão as reposições das mantas durante o período de vigência da contratação. As mantas removíveis antiaderentes serão utilizadas em caminhões da frota municipal empregados no transporte de terra, cascalho, brita e demais materiais, estando sujeitas a desgaste natural decorrente das condições de uso, do tipo de material transportado e da intensidade das operações realizadas. Dessa forma, embora seja possível estimar o quantitativo necessário para o período, não é possível prever com precisão as datas e quantidades que serão efetivamente demandadas pela Administração. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo a imobilização de recursos públicos e proporcionando maior eficiência na gestão dos materiais. Além disso, a adoção do SRP possibilita maior flexibilidade administrativa, economicidade e racionalização das contratações, permitindo que o Município adquira apenas os quantitativos necessários em cada momento, observados os limites previamente registrados e as condições mais vantajosas obtidas no certame. Dessa forma, considerando a natureza da demanda, a impossibilidade de definição precisa do cronograma de reposições e a conveniência do fornecimento parcelado, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração.

2.1.1.1. Fica vedada a adesão por terceiros às Atas de Registro de Preços oriundas deste certame, conforme Decreto Municipal 229 de 06 de novembro de 2025, Art. 27-C.

2.1.1. O prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, conforme Art 19 do DM 005 de 05/01/24 e suas alterações.

2.1.2. Será admitida a prorrogação/renovação da ata de registro de preços, até o limite permitido pela legislação.

Processo Licitatório
Folha nº 36
Maripá - PR

JUSTIFICATIVA: Durante a fase de planejamento verificou-se que o objeto consiste na aquisição de mantas removíveis antiaderentes destinadas às caçambas dos caminhões da frota municipal, materiais sujeitos a desgaste natural em decorrência de sua utilização contínua no transporte de terra, cascalho, brita e demais materiais empregados nos serviços públicos. Embora não se trate de fornecimento contínuo, a necessidade de reposição das mantas é recorrente e habitual, uma vez que sua vida útil está diretamente relacionada às condições de uso e à intensidade das operações realizadas pelos veículos da frota municipal. Dessa forma, considerando que a demanda poderá permanecer existente após o término da vigência inicial da Ata de Registro de Preços, e que a legislação admite sua prorrogação quando presentes os requisitos legais, a equipe de planejamento entende que a possibilidade de prorrogação se mostra adequada ao interesse público, contribuindo para a continuidade do atendimento das necessidades da Administração, a redução dos custos administrativos e a racionalização dos procedimentos de contratação. Além disso, em razão da impossibilidade de prever com exatidão o ritmo de desgaste das mantas e os quantitativos efetivamente demandados ao longo da vigência da ata, mostra-se conveniente a possibilidade de renovação dos quantitativos quando da eventual prorrogação, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente. Para a prorrogação do prazo de vigência e eventual renovação dos quantitativos, deverão ser observados os requisitos previstos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 005/2024, bem como a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

2.2. DO CONTRATO, DO PRAZO CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.2.1. Outro Instrumento Hábil: O instrumento contratual será a Nota de Empenho/Ordem de Compra, por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (Lei 14.133/21 Art 95, inciso II).

2.2.2. Duração do Instrumento Contratual

O prazo de duração do instrumento contratual será de 1 (um) ano, contado da emissão do documento equivalente.
Justificativa: O prazo de vigência foi estabelecido tomando como base o tempo necessário ao empenho, emissão da ordem de compra, recebimento (provisório/definitivo do bem), acrescido do período de liquidação, pagamento e cumprimento e verificação de demais obrigações do contratado.

2.2.2.1. Caso haja contrato decorrente da Ata de registro de Preços, o prazo de duração será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual

Será admitida a prorrogação contratual, sendo que o prazo previsto no item anterior será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, por fatos

supervenientes devidamente motivados, não se aplicando a atrasos imputáveis ao contratado e preservada a natureza de contrato de escopo.

Base legal, de acordo com LF 14.133/21: Conclusão de escopo predefinido (Art. 111)

2.3. CRITÉRIO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO E DATA-BASE

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/06/2026.

2.3.1.1. O orçamento estimado pela Administração foi elaborado de acordo com o disposto pelo Decreto Municipal 060 de 11 de abril de 2023.

2.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, adotando-se a seguinte fórmula de cálculo: Pr = P + (P x V); onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste); V = variação percentual obtida na forma desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

2.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.3.8. No caso de prestação de serviço sem dedicação de mão de obra exclusiva não serão concedidas repactuações no decorrer do período contratual

2.3.9. O reajuste será realizado por apostilamento

JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE: O IPCA/IBGE trata-se de índice adotado por esta administração como índice padrão em suas últimas contratações, pois é o índice oficial do Governo Federal de inflação do Brasil, é utilizado pelo Banco Central para definir a meta de inflação, e, além disso, a partir de 01 de setembro de 2024 se tornou o índice oficial de correção monetária nas relações trabalhistas, e ainda é o utilizado em diversos contratos, inclusive os imobiliários. No caso concreto, considerando que o objeto consiste na aquisição de mantas removíveis antiaderentes para caçambas de caminhões, trata-se de produto sujeito às variações normais de mercado decorrentes da inflação, dos custos de matérias-primas, transporte, logística e demais insumos necessários à sua fabricação e comercialização.

Processo Licitatório
Folha nº 38
Maripá - PR

Dessa forma, o IPCA apresenta-se como índice adequado para recomposição do valor contratado, por refletir de maneira ampla e confiável as variações econômicas ocorridas no período, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação sem gerar distorções ou vantagens indevidas para qualquer das partes. Além disso, por se tratar de índice oficial, de ampla divulgação, fácil verificação e aceitação consolidada pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, sua adoção confere maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade à eventual aplicação de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

2.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2.4.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos e os Gestores e Fiscais serão designados em Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato.

2.4.7. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 266, de 18 de dezembro de 2023, art. 25.

2.4.8. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato prestará apoio técnico e operacional, verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade das obrigações da contratada, realizar o recebimento provisório do objeto, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 266, de 18 de dezembro de 2023, art. 26.

2.4.9. Gestor do Contrato: O gestor do contrato coordenará as atividades e rotinas relacionadas a fiscalização, acompanhará os registros e manutenção das condições do contrato, elaborará relatórios e coordenará a atualização dos riscos, realizará o recebimento definitivo do objeto, tomará providências para a formalização do processo administrativo e emitirá decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas a execução do contrato, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 266, de 18 de dezembro de 2023, art. 24.

Processo Licitatório
Folha nº 39
Maripá - PR

2.5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

2.5.1. O pagamento observará a ordem cronológica disposta no artigo 16 do Decreto Municipal Nº 269, de 18 de dezembro de 2023.

2.5.1.1. O pagamento de cada fatura será realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, notas de débitos e retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

2.5.1.2. Serão pagos apenas os valores relativos ao objeto efetivamente concluído, respeitando-se a tramitação de regular documentação, devidamente atestados pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), a qual compete verificar e conferir todos os demais requisitos atinentes ao objeto.

2.5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, obrigatoriamente eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.

2.5.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de **Município de Maripá**, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Rua Luiz de Camões, 437 – Centro, Maripá - PR – CEP 85.955-000, **e deverão constar à discriminação dos itens e o nº da Ordem de Compra/ nº Pregão Eletrônico/ nº Ata de Registro e/ou nº do Contrato e Dados Bancários** e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas.

2.5.2.2. Nas notas fiscais devem estar destacadas as retenções necessárias e previstas legalmente, inclusive a retenção do Imposto de Renda em consonância com o Decreto Municipal 135 de 01 de agosto de 2023. Nesse caso, se o fornecedor se enquadrar nas hipóteses de isenção de retenção, o mesmo deverá demonstrar tal situação.

2.5.2.3. As Notais Fiscais deverão ser emitidas, pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

2.5.3. Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:

a) 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

b) 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

2.5.3.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos.

2.5.3.2. Os prazos de que tratam o item 3.3. letras "a" e "b" poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.5.3.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o item 3.3. a letra "a".

2.5.3.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua

Processo Licitatório
Folha nº 40
Maripá - PR

regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

2.5.3.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

2.5.3.6. No caso de atraso de pagamento, a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, poderão ser calculados com base no número de dias de atraso, compreendidos entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, utilizando-se o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, caso o atraso seja de exclusiva responsabilidade do Município.

2.5.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

a) Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a **Fazenda Federal**;

b) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular **da Empresa** no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5.5. O pagamento será efetuado ao(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, **única e exclusivamente junto ao BANCO DO BRASIL S/A**, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente **ou através de Boleto de qualquer banco**.

2.5.6. O(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação que não atender(em) os requisitos do item anterior, o mesmo deverá(ão) arcar com os custos relativos as Transferências Eletrônicas de Disponíveis (TED/DOC) para instituições bancárias diversas, sendo o custo da transferência descontado do valor a ser pago.

2.5.7. Na presente licitação:

a) Não haverá antecipações de pagamentos, não se aplicando descontos;

b) Não haverá exigência de seguros, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA;

c) Não se aplica a este edital o pagamento e/ou reembolso de despesas referente a instalação e mobilização necessárias à execução do objeto.

2.5.8. Critérios objetivos de Avaliação do Desempenho do Contratado e Requisitos de Remuneração Variável

Não foram estabelecidos critérios objetivos de avaliação de desempenho do contratado nem requisitos de remuneração variável, uma vez que o objeto da contratação consiste exclusivamente no fornecimento de mantas removíveis antiaderentes para caçambas de caminhões, caracterizando-se como aquisição de bem comum, de baixa complexidade e sem prestação continuada de serviços. A execução do objeto pode ser aferida de forma objetiva por meio da verificação do atendimento às especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, não havendo indicadores de desempenho que justifiquem a adoção de mecanismos específicos de mensuração de resultados. Da mesma forma, não se mostra adequada a utilização de remuneração variável, uma vez que a contratação não envolve metas de produtividade, níveis de serviço, indicadores de eficiência ou resultados passíveis de

mensuração que possam influenciar a remuneração da contratada. O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento dos produtos, desde que atendidas as condições e especificações exigidas pela Administração. Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a simplicidade da execução contratual, conclui-se que a adoção de critérios de avaliação de desempenho e de remuneração variável não traria benefícios práticos à gestão da contratação, mostrando-se suficiente a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

2.6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

2.6.1. O CONTRATANTE se obriga a:

2.6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

2.6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

2.6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

2.6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

2.6.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

2.6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

e) demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

2.6.1.9. Cientificar a Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

2.6.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

Processo Licitato.
Folha nº 42
Maripá - PR

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

2.6.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2.6.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

2.6.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.6.3. O CONTRATADO se obriga a:

2.6.3.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2.6.3.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2.6.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.6.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.6.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.6.3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

2.6.3.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
2.6.3.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
2.6.3.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
2.6.3.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
2.6.3.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
2.6.3.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
2.6.3.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
2.6.3.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
2.6.3.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
2.6.3.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
2.6.3.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
2.6.3.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
2.6.3.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
2.6.3.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
2.6.3.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
2.6.3.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
2.6.3.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Processo Licitatório
Folha nº 44
Maripá - PR

2.6.3.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
2.6.3.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
2.6.3.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
2.6.3.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
2.6.3.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
2.6.3.29. Emitir ART, quando for o caso.

2.7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2.7.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 16º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 19º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.
d) **Multa**, nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024:
i. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, pela

Processo Licitatório
Folha nº 45
Maripá - PR

inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

ia) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

ii. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 2.7.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

iii. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 2.7.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

iv. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 2.7.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

v. Compensatória, prevista na alínea "c" do subitem 2.7.1, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

vi. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 2.7.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

2.7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, nos termos do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

2.7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

2.7.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.7.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Processo Licitatório
Folha nº 46
Maripá - PR

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
2.7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do nos termos do Art. 61° do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.
2.7.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, de oficio pela administração ou a pedido da CONTRATADA.

2.8. CONDIÇÕES E/OU CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

Para o presente processo licitatório não há condições e/ou cláusulas específicas.

3. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, devido à natureza do objeto já indicada no item 1.2 deste documento, na **modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1.2. O critério de julgamento, de acordo com o Art 4º do Decreto Municipal 270 de 18 de dezembro de 2023, será obrigatoriamente **Menor Preço** por Item.
***3.1.3.* O Modo de Disputa**, de acordo com o Art 22 do Decreto Municipal 270 de 18 de dezembro de 2023, será aberto.
Justificativa: Observamos que o modo de disputa aberto, combinado com o critério de julgamento menor preço por item é o mais econômico e eficaz.

3.1.4. Critérios de aceitabilidade de preços
a) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
b) Demais critérios de julgamento das propostas seguem de acordo com o Edital.

3.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.2.1. Os documentos indispensáveis para comprovação da **Habilitação Jurídica**, que de acordo com a legislação em vigor **(Lei 14133/21 - Art 66)** deverão ser apresentados são os seguintes:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado nos termos do novo Código Civil devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI para Microempreendedor Individual - MEI;

3.2.2. Os documentos indispensáveis para comprovação da **Habilitação fiscal, social e trabalhista,** que de acordo com a legislação em vigor (**Lei 14133/21 - Art 68)** deverão ser apresentados são os seguintes:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado, do domicílio ou sede do proponente licitante;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: www.tst.jus.br.

h) **Declaração Unificada** conforme modelo do Edital, onde a licitante declara expressamente:

I. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

II. que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

III. que não possui em seu quadro societário ocupantes de cargos eletivos de Vereador do Município de Maripá (Art. 19, I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal), Prefeito do Município de Maripá (Art. 58, II, da Lei Orgânica Municipal), Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal e Senador ou Presidente da República;

IV. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, até o terceiro grau;

V. que todos os documentos anexados junto ao sistema COMPRASGOV correspondem aos originais, sendo que em caso da inveracidade da declaração, responderá sob as penas da lei.

Justificativa: Os documentos acima exigidos são os mínimos para comprovar os requisitos de habilitações fiscal, social e trabalhista indicados no Art. 68 da LF nº 14.133/21. Ademais, a legislação prevê que a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e a prova de regularidade fiscal correspondente leve em conta a natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação sobre ele incidente:

Processo Licitató.
Folha nº 48
Maripá - PR

tratando-se de serviços em geral, incide o ISS, tributo de competência municipal, ao passo que, para aquisições incide o ICMS, tributo de competência estadual.

3.2.3. Os documentos indispensáveis para comprovação da **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional,** que de acordo com a legislação em vigor (**Lei 14.133/21 - Art 67)** deverão ser apresentados são os seguintes:

a) Não será exigido para o referido processo.

3.2.4. Os documentos indispensáveis para comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira,** que de acordo com a legislação em vigor **(Lei 14.133/21 - Art 69),** deverão ser apresentados são os seguintes:

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Justificativa: Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de mantas removíveis antiaderentes para caçambas de caminhões, caracterizando-se como fornecimento de bem comum, de baixa complexidade técnica, baixo risco de execução e reduzido valor estimado, concluiu-se que a exigência da ***Certidão Negativa de Feitos sobre Falência*** *é suficiente para demonstrar a capacidade econômico-financeira mínima necessária à execução do objeto. A certidão tem por finalidade verificar se a empresa se encontra em situação de insolvência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração, constituindo mecanismo adequado e proporcional à natureza da contratação. Por outro lado, entendeu-se desnecessária a exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices econômico-financeiros ou comprovação de patrimônio líquido mínimo, uma vez que tais exigências poderiam representar ônus excessivo aos licitantes sem proporcionar ganho efetivo de segurança para a Administração, considerando a simplicidade do objeto, a ausência de serviços complexos, a inexistência de dedicação de mão de obra e o baixo risco de inadimplemento contratual.Dessa forma, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, a exigência limita-se à apresentação da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, considerada suficiente para resguardar os interesses da Administração no presente caso.*

3.2.5. **Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade**, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

3.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS (ME´S) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP´S) – LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 (ALTERADO PELA LC N.º 147/2014)

3.3.1. Será concedido tratamento diferenciado, sendo assegurada preferência em caso de empate. (Art. 44 e 45, da LC n°.123/06) E, ainda, havendo alguma restrição na

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, para regularização da documentação. (Art. 42 e 43, da LC n°.123/06)

3.3.2. Será Licitação Exclusiva para Microempresas (ME´s) e Empresas de Pequeno Porte (EPP´s).

JUSTIFICATIVA: *O valor máximo total por item é de até R$ 80.000,00, de acordo com o inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Além do mais, tal tratamento cumpre com os requisitos do Art 49 da mesma Lei, pois:*
a) *conforme inciso II, há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; sendo que esta situação foi verificada através do último processo licitatório, onde quatro empresas participaram do certame demosntrando interesse no objeto.*
b) *conforme inciso III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte é vantajoso para a administração pública e não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois conforme o item anterior, a competitividade não será afetada.*

3.4. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio

Justificativa: Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio poderá ser admitida ou vedada mediante justificativa constante do processo licitatório. No presente caso, a participação de empresas reunidas em consórcio não se mostra necessária ou vantajosa para a Administração, considerando que o objeto consiste na aquisição de mantas removíveis antiaderentes para caçambas de caminhões, caracterizando-se como fornecimento de bem comum, padronizado, de baixa complexidade técnica e amplamente disponível no mercado. Durante a fase de planejamento e pesquisa de mercado, verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos a atender integralmente o objeto de forma individual, não sendo identificada qualquer exigência técnica, operacional, financeira ou logística que justifique a necessidade de associação entre empresas para sua execução. Além disso, o quantitativo estimado e o valor da contratação são compatíveis com a capacidade operacional normalmente encontrada entre os fornecedores do ramo, não havendo restrição de mercado que justifique a ampliação da capacidade econômica ou técnica por meio da formação de consórcios. Nesse contexto, a admissão de consórcios não tende a ampliar a competitividade do certame, uma vez que empresas aptas a fornecer o objeto já possuem condições de participar isoladamente. Ao contrário, a contratação de objeto simples e de pequeno porte recomenda a adoção de procedimento igualmente simplificado, facilitando a gestão contratual, a fiscalização do fornecimento e a responsabilização direta da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, a baixa complexidade da contratação e a inexistência de necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômicas para sua execução, conclui-se que a

Processo Licitatório
Folha nº 50
Maripá - PR

vedação à participação de empresas em consórcio é medida adequada e compatível com o interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento na necessidade apresentada e solução proposta no Estudo Técnico Preliminar, cuja íntegra faz parte do presente processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o Decreto nº. 060 de 11 de abril de 2023, conforme os parâmetros do Art 5° e seus incisos:

I - Preço Praticado da Própria Administração:
Inicialmente, foram verificados os valores anteriormente praticados pelo Município de Maripá, constatando-se a contratação do objeto por meio do Pregão nº 71/2023. Para fins de atualização dos valores, aplicou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o período compreendido entre a homologação do certame e a data da realização da pesquisa de preços.

II - Painel de Preços:

Foram realizadas tentativas de pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal; contudo, o próprio portal apresenta aviso informando que "o Painel de Preços não terá mais atualizações a partir de julho de 2025".

Ademais, ao prosseguir com a navegação, constatou-se a impossibilidade de realização de consultas, tendo em vista que as opções de pesquisa por "materiais" e "serviços" encontram-se desabilitadas, o que inviabiliza a utilização da ferramenta para fins de obtenção de referências de preços.

O referido aviso disponibiliza, ainda, link direcionando ao portal Compras.gov.br, no qual também foram realizadas buscas pelos termos "Manta deslizante", "Manta pead" e "Manta para caminhão". Entretanto, não foram localizadas contratações com objeto similar ao pretendido, conforme comprovações anexas.

III – Contratações/aquisições similares de outros entes públicos:
Por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portais de Transparência, foi identificada uma contratação com objeto similar ao pretendido, a qual está devidamente demonstrada na Planilha de Formação de Preços. O valor obtido foi atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o período compreendido entre a data da assinatura dos respectivos contratos e a data da pesquisa de preços.

IV - Pesquisa direta com fornecedores:
Foi realizada pesquisa direta junto a todos os fornecedores que participaram do último processo licitatório referente ao objeto em questão. Contudo, apenas uma empresa

Processo Licitato:
Folha nº 51
Maripá - PR

apresentou retorno à solicitação de cotação. A proposta obtida é de fornecedor sediado no Estado do Paraná.

V - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo):
Foi utilizada referência obtida em sítio eletrônico de domínio amplo, mediante consulta a anúncios e valores praticados na plataforma Mercado Livre, considerada fonte acessível ao público e apta a fornecer parâmetros de mercado para o objeto em análise.

VI - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, ou no aplicativo Notas Paraná:
Foram realizadas tentativas de consulta à base regional de notas fiscais eletrônicas para obtenção de preços de referência. Entretanto, em todas as ocasiões em que se buscou realizar a pesquisa, o sistema encontrava-se indisponível para acesso, impossibilitando a obtenção das informações pretendidas. As evidências da indisponibilidade do portal encontram-se anexadas ao presente processo.

Art. 3° inciso V e VI - Metodologia e utilizada para o cálculo dos valores máximos e justificativa, em especial para a desconsideração de valores:

Durante a realização da pesquisa de preços, verificou-se certa dificuldade na obtenção de referências de mercado para o objeto pretendido, apesar dos esforços empreendidos na busca de fontes aptas a subsidiar a estimativa de preços. Tal dificuldade decorre, aparentemente, da baixa recorrência de contratações semelhantes por órgãos públicos, o que limita a disponibilidade de informações e parâmetros comparativos.

Após a coleta das referências disponíveis, os valores foram compilados em planilha própria e submetidos à análise crítica, com o objetivo de verificar sua compatibilidade e razoabilidade para a formação do preço estimado da contratação. Nesse processo, foi identificada uma referência com valor manifestamente inexequível e incompatível com os demais preços obtidos, razão pela qual foi desconsiderada, visando preservar a fidedignidade da pesquisa e evitar distorções na composição do valor de referência.

Na sequência, procedeu-se ao cálculo da média aritmética dos valores remanescentes. Verificou-se que nenhuma das referências consideradas apresentou variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, em relação à média apurada, inexistindo, portanto, outros valores discrepantes que justificassem sua exclusão.

Dessa forma, o valor máximo estimado para a contratação foi obtido por meio da média aritmética dos preços válidos coletados, observando-se os critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e representatividade das referências utilizadas.

Os valores encontrados estão demonstrados no Anexo A - Planilha de formação de Preços.

Processo Licitatório
Folha nº 52
Maripá - PR

Certifico que os preços coletados são compatíveis ou similares com o objeto da presente licitação, em observância ao DM nº. 60/2023

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na requisição de compras:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
2026	2	13	0020.0608.0015	2045	339030000000000000	0
2026	2	10	0026.0782.0005.	2030	339030000000000000	0

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Certifico que este termo de referência foi elaborado em atendimento as disposições do Decreto nº 059 de 11 de abril de 2023 e foi utilizada a minuta padronizada do município.

Em, 23 de junho de 2026.

Daniele Rodrigues Voese
CPF:xxx.xxx.xx9-59
Auxiliar Administrativo - Efetivo

O presente documento possui o seguinte anexo:
Anexo A - Planilha de formação de Preços

Autorizo o início do procedimento de licitação, correspondente a este Termo de Referência e encaminhe-se ao setor competente.

Maripá, ...03... de ...07..... de 2026.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

Item	Qtde	Unid.	Produto/Serviço - Descrição Mínima	Valor Máx. Unitário (R$)	Inciso I Preço Praticado da Própria Administração 09/05/25 Município de Maripá P.E 22/2025	Inciso III PNCP 12/11/25 Município de Palotina P.E 55/25	Inciso IV Cotação Formal 22/06/26 Maradal Comercio LTDA	Inciso V Sítios Eletrônicos Especializados 22/06/26 Mercado Livre	Média (Inciso II, art. 6, Decreto 060/2023) Média Aritmética	Mediana	Valor Total Estimado Item (R$)	
1	252	M²	Manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas.	255,52	128,40	323,78	210,00	232,80	178,86	255,52	332,17	64391,04
									Desconsiderado pois não guarda compatibilidade com as demais (Inciso II, art.6, Decreto 060/2023).			64.391,04

Responsável pela Pesquisa de Preços: Daniele Rodrigues Voese
Certifico que esta pesquisa de preços seguiu as disposições do Decreto nº 060 de 11 de abril de 2023.
Certifico que os preços coletados para a formulação do valor estimado são referentes a objetos compatíveis e similares aos previstos na presente licitação
DATA: 23/06/2026

Daniele Rodrigues Voese
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 123/2023

Processo Licitatório
Folha nº 54
Maripá - PR

Referências de Preços

Processo Licitato.
Folha nº 55
Maripá - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º ***Rodrigo André Schanoski***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. Nº 7.966.693-9, e inscrito no CPF/MF nº 036.429.759-09, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, considerando o julgamento da licitação, **Processo Licitatório nº 032/2025, na modalidade de Pregão nº 022/2025**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da **empresa MARADAL COMERCIAL LTDA / CNPJ: 15.481.871/0001-41,** atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 005, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR,** especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Qtde	U.M	Produto - Descrição Mínima	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	210	M²	Manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR.	Macam	122,00	25.620,00
			Valor Total (R$)			**25.620,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Maripá, PR.

Processo Licitatório
Folha nº 56
Maripá - PR

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. (Art 20 Decreto Municipal 005/2024).

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, inclusive com renovação de quantitativo, observados os requisitos do Art 19. do Decreto Municipal nº. 005, de 5 de janeiro de 2024 e suas alterações.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I - Termo de Referência, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 22 do Decreto 005/2024 de 05 de janeiro de 2024.)

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS (Art. 23 e 24 do Decreto 005/2024)

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Processo Licitatório
Folha nº 56
Maripá - PR

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Art. 27 do Decreto 005/2024.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser utilizadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maripá, independentemente de solicitação inicial de demanda para registro de preços.
8.1.1. O órgão ou entidade que não formulou solicitação inicial de demanda para registro de preços, deverá requerer ao órgão gerenciador a sua inclusão no processo, o qual solicitará, existindo saldo, manifestação dos demais órgãos para promover o remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS Art. 25 e 26 do Decreto 005/2024.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto Municipal nº 005, de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24 ambos do Decreto Municipal nº 005, de 2024.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 16º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos do Art. 19º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

d) **Multa**, nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024:

i. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento) do

Processo Licitató
Folha nº 60
Maripá - PR

valor do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

ia) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

ii. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
iii. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
iv. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
v. Compensatória, prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
vi. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, nos termos do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do nos termos do Art. 61º do Decreto Municipal nº 135 de 02 de julho de 2024.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, de oficio pela administração ou a pedido da contratada.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. X, do Decreto Municipal nº 005, de 2024).

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909

Rodrigo André Schanoski
MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONTRATANTE

MARCELO DAL POZZO:02464239941

Assinado de forma digital por MARCELO DAL POZZO:02464239941
Dados: 2025.05.09 15:41:17 -03'00'

Marcelo Dal Pozzo
MARADAL COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Anexo - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não há fornecedores no cadastro reserva com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Não há fornecedores no cadastro reserva com propostas originais.

Processo Licitatório
Folha nº 62
Maripá - PR

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$122,00 de 09-Maio-2025 e 16-Junho-2026 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$128,10

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 09-Maio-2025 e 16-Junho-2026

Em percentual: 4,9972%
Em fator de multiplicação: 1,049972

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Maio-2025 = 0,26%; Junho-2025 = 0,24%; Julho-2025 = 0,26%; Agosto-2025 = -0,11%; Setembro-2025 = 0,48%; Outubro-2025 = 0,09%; Novembro-2025 = 0,18%; Dezembro-2025 = 0,33%; Janeiro-2026 = 0,33%; Fevereiro-2026 = 0,70%; Março-2026 = 0,88%; Abril-2026 = 0,67%; Maio-2026 = 0,58%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$122,00 * 1,049972
Valor atualizado = R$128,10

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Processo Licitato.
Folha nº 53
Maripá - PR

Ata de Registro de Preços nº 403/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 55/2025

Vigência será de 12 (DOZE) meses

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025**, com abertura em 24 de Julho de 2025 e homologação em 12 de Agosto de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.481.871/0001-41 Inscrição Estadual nº. 90.594.258-19, e inscrição municipal nº 973996. com sede à av. Maripá, 6313 Sala 1 Fone: 45-3278-5858 e-mail: maradal2012@gmail.com, bairro Jardim La Salle, na cidade de Toledo, estado do Paraná, CEP. 85.902-060, representada neste ato por **Sr. MARCELO DAL POZZO**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua Padre Luiz Luise 158 Bnh Tocantins CEP: 85903-340;

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LONA EM LAMINADO PVC, TELA SOMBRITE E MANTAS DE PEAD DESTINADA AO USO NOS CAMINHÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 55/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 06/08/2025.

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LONA RODOVIÁRIA EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO DE TECIDO EM POLIÉSTER NAS MEDIDAS DE 6,50 X 3,50 METROS COM BAINHA COSTURADA COM MEIA ARGOLAS A CADA 50 CM	VINIPLAST 6,50X3,50	UNIDAD	10	R$ 650,0000	R$ 6.500,0000

Processo Licitatório
Folha nº 64
Maripá - PR

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	NAS LATERAIS E 33 CM NO TOPO.					

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELA SOMBRITES 90% 6 X 4 METROS COM BAINHA E ILHÓS	JNJN 6X4	UNIDAD	12	R$ 305,0000	R$ 3.660,0000

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANTAS PEAD MEDIDAS DE 5M X 2,50M X 0,5 M	MACAM MANTA 5X2,5X0,5MM	UNIDAD	12	R$ 1.575,0000	R$ 18.900,0000

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 29.060,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Local: Patio de Máquinas / Garagem Municipal
Logradouro: Rua Duque de Caxias esquina com a Dr. Osvaldo Silveira, nº 600
CEP: 85950-045 Cidade: Palotina/PR
A/C Paulo Messias da Silva Fone: (44) 3649-3699

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:
Conforme Portaria 40 e 49/2025:
Fiscal Titular: Paulo Messias da Silva / Matrícula: 2931 / Operador de Máquinas
Fiscal Suplente: Lucenildo de Jesus dos Santos / Matrícula: 2929 / Operador de Máquinas

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:
Conforme Portaria 60/2025:
Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade / 1170 / Auxiliar Administrativo
Gestor Suplente: Douglas Elias Franke – Matrícula: 3445 – Técnico Agrícola

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.
13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13.2.2. Mantiverem sua proposta original.
13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Processo Licitatório
Folha nº 66
Maripá - PR

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.
13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Processo Licitatório
Folha nº 64
Maringá - PR

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

17.1 O Pregão Eletrônico nº **55/2025** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 043/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

RODRIGO RIBEIRO

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

MARCELO DAL POZZO:02464239941

Assinado de forma digital por MARCELO DAL POZZO:02464239941
Dados: 2025.11.12 16:28:25 -03'00'

Sr. MARCELO DAL POZZO
MARADAL COMERCIAL EIRELI

Folha nº 63
Processo Licitatório

Cálculo Exato

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$1.575,00 de 12-Novembro-2025 e 22-Junho-2026 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$1.633,69

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 12-Novembro-2025 e 22-Junho-2026

Em percentual: 3,7263%
Em fator de multiplicação: 1,037263

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Novembro-2025 = 0,18%; Dezembro-2025 = 0,33%; Janeiro-2026 = 0,33%; Fevereiro-2026 = 0,70%; Março-2026 = 0,88%; Abril-2026 = 0,67%; Maio-2026 = 0,58%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$1.575,00 * 1,037263
Valor atualizado = R$1.633,69

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

MARIPÁ - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

COTAÇÃO DE PREÇO

FORNECEDOR: MARADAL COMERCIAL LTDA	**CNPJ**:154818710001-41
ENDEREÇO: AV. MARIPÁ 6313 SALA 1	**FONE/FAX: 45-3278-5858**
CIDADE: TOLEDO - PR	**CEP**: 85.902-060

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: ME (X) EPP () MEI () DEMAIS ()

Solicitamos a Vossa Senhoria à indicação dos preços para o objeto abaixo descrito. **Peço que seja devolvida a cotação em 2 (DOIS) dias com todos os dados devidamente preenchidos**.

ITEM	QTDE	U. M.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252	Mt²	Manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR.	**210,00**	**52.920,00**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação visa a aquisição de manta em polietileno de alta densidade com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas.
b) A aquisição será realizada em metros quadrados (m²), conforme a demanda da Secretaria solicitante. Cada manta deverá ser entregue com as seguintes especificações: 2,5 metros de largura, 5,5 metros de comprimento e 5 mm de espessura.
c) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, localizada no endereço Rua Luiz de Camões, n° 437, Centro, CEP: 85.955-321, Maripá-PR.
d) As entregas deverão respeitar o horário de funcionamento deste órgão, em dias úteis, de segunda a sexta, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h
e) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
f) As aquisições serão realizadas parceladamente, de acordo com a necessidade de cada secretaria requisitante. Portanto não haverá quantidade mínima para os pedidos, e tampouco frequência e/ou intervalo periódico entre os pedidos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
NOME DO VENDEDOR: MARCELO
DATA DA PROPOSTA: 22/06/2026

MARADAL COMERCIAL LTDA:15481871000141

Assinado de forma digital por MARADAL COMERCIAL LTDA:15481871000141
Dados: 2026.06.22 09:04:09 -03'00'

Processo Licitatório
Folha nº 69
Maripá - PR

Comprovação de Pesquisas no PNCP

Processo Licitatório
Folha nº 24
Maripá - PR

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

> Editais

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Revestimento antiaderente

Status

- () A Receber/Recebendo Proposta
- () Em Julgamento/Propostas Encerradas
- (•) Encerradas
- () Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: Selecione

Modalidades da Contratação: Selecione

Órgãos: Selecione

Unidades: Selecione

UFs: PR

Municípios: Selecione

Esferas: Selecione

Poderes: Selecione

Fontes Orçamentárias: Selecione

Tipos de Margens de Preferência: Selecione

Exigência de Conteúdo Nacional: Selecione

Emenda Parlamentar: Selecione

Limpar | Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: Revestimento antiaderente

Filtros ativos: UF: PR

Exibindo: 100 de 179

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 58/2025/2026
Id contratação PNCP: 75969667000104-1-000002/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/06/2026
Órgão: MUNICIPIO DE JABOTI **Local:** Jaboti/PR
Objeto: Registro de precos visando a quisicao do Generos Alimenticios materiais de higiene e limpeza descartaveis e utensilios para o CRAS CREAS E SCFV e o departamento da agricultura

Edital nº 14/2026
Id contratação PNCP: 75827204000108-1-000014/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/06/2026
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA **Local:** Nova América da Colina/PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMESTICOS E CORRELATOS

Edital nº 023/2026
Id contratação PNCP: 76169879000161-1-000070/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/06/2026
Órgão: MUNICIPIO DE RESERVA **Local:** Reserva/PR
Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para a aquisição de móveis, equipamentos, eletrônicos e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Reserva/PR.

Edital nº 03/2026
Id contratação PNCP: 75772400000114-1-000028/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 26/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE FLORIDA **Local:** Flórida/PR
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.

Edital nº 17/2026
Id contratação PNCP: 76022508000152-1-000059/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE GUARAQUECABA **Local:** Guaraqueçaba/PR
Objeto: objeto desta licitção na modalidade de Registros de preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho destinados a suprir as necessidades continuas e imediatas das 27 unidades escolares da rede municipal de ensino de Guaraqueçaba e do CMEI Sonho de Criança. A seleção e aquisição desses materiais visam garantir a regularidade do fornecimento e o cumprimento de padroes elevados de higiene, segurança e acolhimento para os alunos, em especial na educação infantil.

Edital nº 028/2026/2026
Id contratação PNCP: 76331941000170-1-000146/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO **Local:** Cornélio Procopio/PR
Objeto: Registrar preços de utilidades domésticas

Edital nº PCE 32/2026
Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000056/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU **Local:** Boa Esperança do Iguaçu/PR
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referencia e neste Edital.

Edital nº 04/2026
Id contratação PNCP: 76966852000108-1-000004/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE QUATIGUA **Local:** Quatiguá/PR
Objeto: Formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de mobiliarios e eletrodomésicos destinados aos diversos setores da administração pública municipal

Edital nº 03/2026
Id contratação PNCP: 76966852000108-1-000003/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/04/2026
Órgão: MUNICIPIO DE QUATIGUA **Local:** Quatiguá/PR

Processo Licitatório
Folha nº 32
Maripá - PR

Objeto: Formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de produtos para copa, cozinha e eletrodomesticos para diversos setores da administração pública.

Edital nº 021/2026
Id contratação PNCP: 75731000000160-1-000062/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/04/2026
Órgão: MUNICIPIO DE FLORAI **Local:** Florai/PR
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAI– PR.

Edital nº 11/2026
Id contratação PNCP: 76247337000160-1-000025/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/04/2026
Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA **Local:** Icaraíma/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Aviso de Contratação Direta nº 86/2026
Id contratação PNCP: 00394494000136-1-000340/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 15/04/2026
Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA **Local:** Catanduvas/PR
Objeto: ELETRODOMÉSTICOS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11138/2026
Id contratação PNCP: 78640489000153-1-000188/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 10/04/2026
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA **Local:** Londrina/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DIVERSOS PARA ATENDER O CCS-UEL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 238/2025 -

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10522/2026
Id contratação PNCP: 78640489000153-1-000172/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 09/04/2026
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA **Local:** Londrina/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DIVERSOS PARA ATENDER O CCS-UEL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 238/2025 -

Edital nº PCE 36/2026
Id contratação PNCP: 75587204000170-1-000093/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/04/2026
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA **Local:** Terra Roxa/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANELAS DE PRESSÃO INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, VISANDO AO PREPARO DOS ALIMENTOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR

Edital nº 02/2026
Id contratação PNCP: 01612906000120-1-000008/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 31/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE **Local:** Boa Ventura de São Roque/PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 77/2026
Id contratação PNCP: 76245034000108-1-000119/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 30/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS **Local:** Sertanópolis/PR
Objeto: Aquisição de brindes para ser distribuído em eventos especiais d terceira idade durante o ano.

Edital nº 15 | Processo 30/2026

Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000030/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA **Local:** Ramilândia/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE BRINDES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1671 2025.

Edital nº 05/2026
Id contratação PNCP: 95587622000174-1-000012/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE VIRMOND **Local:** Virmond/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO CLUBE DE MÃES, AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), AO GRUPO DA PESSOA IDOSA (3ª IDADE) E ÀS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

Edital nº 28/2026
Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000080/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA **Local:** Itaipulândia/PR
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, a manutenção das rotinas de apoio, limpeza e higienização dos ambientes, bem como o fornecimento de itens básicos para uso institucional

Edital nº 32/2026
Id contratação PNCP: 76309806000128-1-000059/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE **Local:** Cianorte/PR
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

Edital nº 11 | Processo 36/2026
Id contratação PNCP: 75425314000135-1-000048/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU **Local:** Santa Terezinha de Itaipu/PR
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO ELETRODOMESTICOS MOBILIARIOS BRINQUEDOS E ITENS DE INFORMATICA BEM COMO MATERIAIS DE CONSUMO VARIADOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS E DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS .

Edital nº 002/2026
Id contratação PNCP: 78101847000150-1-000011/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE MISSAL **Local:** Missal/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

Edital nº 031/2026
Id contratação PNCP: 75740829000120-1-000073/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS **Local:** Borrazópolis/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS- PR.

Edital nº PCE 8/2026
Id contratação PNCP: 80880107000100-1-000025/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE **Local:** Ouro Verde do Oeste/PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene, descartáveis e correlatos, para atender as necessidades das secretarias requisitantes.

Edital nº 03/2026
Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000004/2026

Processo Licitatório
Folha nº 73
Maringá - PR

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA **Local:** Terra Rica/PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR.

Edital nº 11/2026

Id contratação PNCP: 76288760000108-1-000040/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA **Local:** Rolândia/PR

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eletroeletrônicos e equipamentos

Edital nº PE 5/2026

Id contratação PNCP: 76279967000116-1-000011/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARANA **Local:** Alto Paraná/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR ODONTOLÓGICO NA ESTRUTURAÇÃO E ATENDIMENTO OFERTADO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR.

Edital nº 7 | Processo 13/2026

Id contratação PNCP: 78121936000168-1-000006/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA **Local:** Três Barras do Paraná/PR

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Edital nº 11 | Processo 26/2026

Id contratação PNCP: 76288760000108-1-000039/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA **Local:** Rolândia/PR

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de precos para eletroeletronicos e equipamentos

Edital nº PCE 3/2026

Id contratação PNCP: 95594800000194-1-000011/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ANAHY **Local:** Anahy/PR

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Folsberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy

Edital nº PCE 119/2025

Id contratação PNCP: 76105618000188-1-000790/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO **Local:** Campo Largo/PR

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha para a merenda escolar

Edital nº PCE 3/2026

Id contratação PNCP: 76205657000157-1-000006/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES **Local:** Enéas Marques/PR

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais

Edital nº 7 | Processo 14/2026

Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000012/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA **Local:** Ramilândia/PR

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE RAMILANDIA PR.

Edital nº PCE 103/2025

Id contratação PNCP: 01613765000160-1-000235/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE CARAMBEI **Local:** Carambeí/PR

Objeto: Aquisição de material permanente

Edital nº 6/2026

Id contratação PNCP: 75793786000140-1-000006/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA BOA **Local:** Terra Boa/PR

Objeto: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital nº PCE 8/2026

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000015/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo odontologico para suprir a demanda de atendimentos nas unidades descentralizadas da secretaria municipal de saude

Aviso de Contratação Direta nº 12/2026

Id contratação PNCP: 78640489000153-1-000006/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 08/01/2026

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA **Local:** Londrina/PR

Objeto: MATERIAIS DE COPA E COZINHA DIVERSOS.

Edital nº 04/2025

Id contratação PNCP: 81478133000170-1-000090/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE PEROLA **Local:** Pérola/PR

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades as necessidades das diversas Secretarias que abrangem a Administração Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Edital nº 12/2024

Id contratação PNCP: 00358098000153-1-000059/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/12/2025

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR **Local:** Iratí/PR

Objeto: Aquisição do gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS AMCESPAR.

Edital nº 14/2024

Id contratação PNCP: 00358098000153-1-000015/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/12/2025

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR **Local:** Iratí/PR

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.

Edital nº 157/2025

Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000210/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/12/2025

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA **Local:** Terra Rica/PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domesticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados àSecretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica -PR.

Edital nº 30/2025

Id contratação PNCP: 75772525000144-1-000225/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 21/12/2025

Órgão: MUNICIPIO DE IGUARACU **Local:** Iguaraçu/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM VISTAS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU/PR.

Processo Licitatório
Folha nº 74
Maringá - PR

Edital nº 081/2025
Id contratação PNCP: 75687681000107-1-000090/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO **Local:** General Carneiro/PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis para equipar a Casa Lar e Equipamentos diversos a serem utilizados pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Edital nº 37/2025
Id contratação PNCP: 75969881000152-1-000106/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE JAPIRA **Local:** Japira/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Edital nº 082/2025
Id contratação PNCP: 76020460000143-1-000144/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO **Local:** Antônio Olinto/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

Edital nº 098/2025
Id contratação PNCP: 76020460000143-1-000176/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO **Local:** Antônio Olinto/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS.

Aviso de Contratação Direta nº 490/2025
Id contratação PNCP: 10652179000115-1-000454/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 10/12/2025
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA **Local:** Curitiba/PR
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para o IFPR Campus Umuarama e Campus Avançado Goioerê

Edital nº 47/2025
Id contratação PNCP: 76105584000121-1-000164/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL **Local:** Tijucas do Sul/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Edital nº PCE 76/2025
Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000309/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR
Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para atender a demanda da rede municipal de ensino.

Edital nº 32/2025
Id contratação PNCP: 01612911000132-1-000066/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU **Local:** Reserva do Iguaçu/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE

Edital nº 83 | Processo 143/2025
Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000145/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA **Local:** Ramilândia/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Edital nº 49/2025

Id contratação PNCP: 76973692000116-1-000129/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE **Local:** Querência do Norte/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS

Edital nº PCE 23/2025
Id contratação PNCP: 79262341000195-1-000026/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/11/2025
Órgão: FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFANCIA - FUNDACAO PROTEGER **Local:** Guarapuava/PR
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos diversos, destinados às unidades de acolhimento institucional e à sede administrativa da Fundação Proteger.

Edital nº 72/2025
Id contratação PNCP: 95587622000174-1-000074/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE VIRMOND **Local:** Virmond/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Edital nº PCE 82/2025
Id contratação PNCP: 76205665000101-1-000269/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MARMELEIRO **Local:** Marmeleiro/PR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 442/2025
Id contratação PNCP: 10652179000115-1-000397/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 13/11/2025
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA **Local:** Curitiba/PR
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha destinados à adequação e estruturação do espaço utilizado para a oferta de alimentação no Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá.

Edital nº 03/2025
Id contratação PNCP: 00358098000153-1-000014/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/11/2025
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR **Local:** Irati/PR
Objeto: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados

Edital nº 13/2025
Id contratação PNCP: 00358098000153-1-000004/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/11/2025
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR **Local:** Irati/PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar.

Edital nº 1871/2025
Id contratação PNCP: 79151312000156-1-000955/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/11/2025
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA **Local:** Maringá/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA - ENTREGA UNICA

Edital nº 70/2025
Id contratação PNCP: 95587622000174-1-000072/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE VIRMOND **Local:** Virmond/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Processo Licitatório
Folha nº 135
Maringá - PR

Edital nº 70/2025
Id contratação PNCP: 76002668000140-1-000281/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PIEN **Local:** Piên/PR
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização, em atendimento às Secretarias Municipais

Edital nº 44 | Processo 15716/2025
Id contratação PNCP: 76208479000118-1-000094/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND **Local:** Assis Chateaubriand/PR
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE NOSSO MUNICIPIO.

Edital nº 93/2025
Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000396/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA **Local:** Palotina/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Edital nº PE 52/2025
Id contratação PNCP: 01613167000190-1-000219/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 21/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TAMARANA **Local:** Tamarana/PR
Objeto: aquisição de Moveis para escritório, equipamentos de informática e Eletrodomésticos que serão custeados com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a demandas da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamarana) para execução de recurso oriundo do Recurso de Políticas Públicas nº 55901412667202301 para Estruturação do SUAS. Casa Lar com recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescente, para o CRAS e CREAS com recurso do IGD referente ao plano de ação e apli ...

Edital nº PCE 96/2025
Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000158/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU **Local:** Boa Esperança do Iguaçu/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas das secretarias pertencentes ao município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Edital nº 94/2025/2025
Id contratação PNCP: 76290709000130-1-000043/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ASSAI **Local:** Assaí/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADOS

Edital nº PCE 4/2025
Id contratação PNCP: 77778785000152-1-000014/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/10/2025
Órgão: JOAQUIM TAVORA CAMARA DE VEREADORES **Local:** Joaquim Távora/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e demais bens de apoio administrativo e estrutural, destinados à modernização e ao pleno funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Joaquim Távora.

Edital nº 59 | Processo 101/2025
Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000103/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA **Local:** Ramilândia/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS AVIAMENTOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A OFICINAS DE ARTESANATO E GRUPO DE GESTANTES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS DO MUNICIPIO DE RAMILANDIA

Edital nº 92/2025

Id contratação PNCP: 76417005000186-1-000265/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CURITIBA **Local:** Curitiba/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DE COZINHAS INSTITUCIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Edital nº 050/2025
Id contratação PNCP: 75738484000170-1-000088/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE IPORA **Local:** Iporã/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR.

Edital nº PE 102/2025
Id contratação PNCP: 77721363000140-1-000229/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA **Local:** Ortigueira/PR
Objeto: o Registro de preços para aquisição em geral de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha e demais para uso desta municipalidade.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 27029/2025
Id contratação PNCP: 81648859000103-1-002455/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 19/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA **Local:** Bituruna/PR
Objeto: Aquisição de eletrodomestico para atender demanda do Programa de Atendimento às Crianças e Adotescentes nos Centros da Juventude Semear: Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário. Centro de custo nº227. Meta LDO 110. CEDCA Nº13/2025 (cc 22.489-8).

Edital nº 39/2025
Id contratação PNCP: 76285329000108-1-000123/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MANDAGUACU **Local:** Mandaguaçu/PR
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os departamentos municipais

Aviso de Contratação Direta nº 3/2025
Id contratação PNCP: 76245059000101-1-000073/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 15/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO **Local:** Primeiro de Maio/PR
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico, utensílios e equipamentos de copa e cozinha destinados ao atendimento da demanda do Hospital Municipal.

Edital nº 111/2025
Id contratação PNCP: 75793786000140-1-000193/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA BOA **Local:** Terra Boa/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, informática e diversos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital nº PCE 60/2025
Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000217/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hidráulicos, elétricos e de copa e cozinha para atender as Secretarias Municipais.

Edital nº 88/2025
Id contratação PNCP: 95583597000150-1-000133/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU **Local:** São Pedro do Iguaçu/PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de consumo para a casa lar.

Processo Licitato
Folha nº 76
Marisa

Edital nº 30/2025
Id contratação PNCP: 95639472000103-1-000067/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI **Local:** Novo Itacolomi/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI

Edital nº PCE 106/2025
Id contratação PNCP: 75587204000170-1-000281/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA **Local:** Terra Roxa/PR
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

Edital nº 31/2025
Id contratação PNCP: 76973692000116-1-000094/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE **Local:** Querência do Norte/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS

Edital nº 52/2025
Id contratação PNCP: 75359760000199-1-000159/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA **Local:** Araruna/PR
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais itens, destinados a diversas secretarias e departamentos do Município de Araruna-PR, visando o melhoramento dos ambientes de trabalho e a melhoria no atendimento prestado à população.

Edital nº PCE 68/2025
Id contratação PNCP: 95719472000105-1-000134/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO **Local:** Pato Bragado/PR
Objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos para comunicação, áudio, vídeo, materiais para uso veterinário e ferramentas diversas, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Edital nº 62 | Processo 105/2025
Id contratação PNCP: 76995455000156-1-000110/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA **Local:** Coronel Vivida/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICOES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COPA COZINHA E OUTROS MATERIAIS.

Edital nº 14/2025
Id contratação PNCP: 00136858000189-1-000174/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/09/2025
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE **Local:** Pato Branco/PR
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos, para o CONIMS, suas unidades descentralizadas e para os municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Edital nº 54/2025
Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000225/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PIEN **Local:** Piên/PR
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais

Edital nº PCE 101/2025
Id contratação PNCP: 76208867000107-1-000339/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CASCAVEL **Local:** Cascavel/PR

Objeto: Aquisição de Equipamentos.

Edital nº 16/2025./2025
Id contratação PNCP: 76970367000108-1-000042/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE LOBATO **Local:** Lobato/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 40660013).

Edital nº 44 | Processo 77/2025
Id contratação PNCP: 78121936000168-1-000061/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA **Local:** Três Barras do Paraná/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO DIVERSOS INCLUINDO ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS APARELHOS MEDICO HOSPITALARES E MOVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA.

Edital nº 47/2025
Id contratação PNCP: 76167733000187-1-000118/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE SAPOPEMA **Local:** Sapopema/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICO, QUADRO ESCOLARES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Edital nº 026/2025
Id contratação PNCP: 76175892000123-1-000132/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE IMBITUVA **Local:** Imbituva/PR
Objeto: Aquisição de equipamentos para a SMS com recursos da Resolução SESA/PR 1106.2023.

Edital nº PCE 103/2025
Id contratação PNCP: 76105618000188-1-000481/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO **Local:** Campo Largo/PR
Objeto: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

Edital nº 82/2025
Id contratação PNCP: 76309806000128-1-000193/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE **Local:** Cianorte/PR
Objeto: Aquisição de ar condicionado, computadores, notebooks, mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos de Deliberações e Emendas Parlamentares.

Edital nº 47/2025
Id contratação PNCP: 76105568000139-1-000146/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS **Local:** Quatro Barras/PR
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes institucionais e itens para distribuição em campanhas diversas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Edital nº PE 37/2025
Id contratação PNCP: 01613167000190-1-000179/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TAMARANA **Local:** Tamarana/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos (copa e cozinha) para atender as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana .

Edital nº 72/2025
Id contratação PNCP: 75730994000109-1-000157/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/08/2025

Processo Licitatório
Folha nº 77
Maripá - PR

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA **Local:** Nova Esperança/PR

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletrodomésticos

Edital nº 026/2025

Id contratação PNCP: 75740829000120-1-000061/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/08/2025

Órgão: MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS **Local:** Borrazópolis/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS - PR

Edital nº PCE 47/2025

Id contratação PNCP: 80880107000100-1-000087/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/08/2025

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE **Local:** Ouro Verde do Oeste/PR

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes.

Edital nº 36/2025

Id contratação PNCP: 76282680000145-1-000147/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/07/2025

Órgão: MUNICIPIO DE MARIALVA **Local:** Marialva/PR

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, por meio de PREGÃO, em sua forma eletrônica, para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais Departamentos desta municipalidade de Marialva – PR, materiais estes que apresentaram-se desertos junto ao Pregão nº 15/2025.

Edital nº 40/2025

Id contratação PNCP: 76238443000187-1-000125/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/07/2025

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRACA **Local:** Guairaçá/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTATEIS, AR CONDICIONADO E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA/PR

1-100 de 179 itens < 1 2 > 100

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, normativa dos pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos dados relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Processo Licitatório
Folha nº 78
Mariopá - PR

Texto disponibilizado sem edição de informações relacionadas a licença de uso.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Revestimento interno para caçamba

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- (•) Encerradas
- Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: Selecione

Modalidades da Contratação: Selecione

Órgãos: Selecione

Unidades: Selecione

UFs: PR

Municípios: Selecione

Esferas: Selecione

Poderes: Selecione

Fontes Orçamentárias: Selecione

Tipos de Margens de Preferência: Selecione

Exigência de Conteúdo Nacional: Selecione

Emenda Parlamentar: Selecione

Limpar | Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: Revestimento interno para caçamba

Filtros ativos: UF: PR

Exibindo: 74 de 74

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 63 | Processo 96/2025
Id contratação PNCP: 76247360000154-1-000082/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/06/2026
Órgão: MUNICIPIO DE XAMBRE **Local:** Xambrê/PR
Objeto: Aquisicao de materiais permanentes eletrodomesticos e eletronicos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Xambre PR.

Edital nº PE 9/2026
Id contratação PNCP: 77721363000140-1-000022/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA **Local:** Ortigueira/PR
Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de material de construção em geral para uso das Secretarias Municipais.

Edital nº 29/2025
Id contratação PNCP: 11513839000140-1-000036/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/05/2026
Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Local:** Cambira/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

Edital nº 14/2026
Id contratação PNCP: 76972082000106-1-000029/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE **Local:** Diamante do Norte/PR
Objeto: Aquisição de veículos tipo pick-up, ambulância e pick-up tipo baú

Edital nº PE 18/2026
Id contratação PNCP: 01613167000190-1-000084/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE TAMARANA **Local:** Tamarana/PR
Objeto: Aquisição de 01 (uma) pick-up utilitária e 01 (um) micro-ônibus e 01(um) veículo de passeio, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana.

Edital nº 009/2026
Id contratação PNCP: 76169879000161-1-000033/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/04/2026
Órgão: MUNICIPIO DE RESERVA **Local:** Reserva/PR
Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição, futura e eventual, de Material Pedagógico, Lúdico e Bibliográfico, incluindo Livros, Jogos e Brinquedos interativos, destinados a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Reserva.

Edital nº 03/2026
Id contratação PNCP: 01612906000120-1-000010/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 31/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE **Local:** Boa Ventura de São Roque/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (POPULAR, PICK-UP, AMBULANCIA E ONIBUS), CONFORME AS RESOLUÇÕES DA SESA PR 1699/2024, 1063/2025, 1137/2025 1357/2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

Edital nº PCE 16/2026
Id contratação PNCP: 76017466000161-1-000032/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE MATINHOS **Local:** Matinhos/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PARTE 01

Edital nº 20/2026
Id contratação PNCP: 75793786000140-1-000037/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA BOA **Local:** Terra Boa/PR

Processo Licitatório
Folha nº 79
Mariph - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital nº PCE 10/2026
Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000061/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/03/2026
Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR
Objeto: Registro de preços para a aquisição de brinquedos e itens de esporte para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Edital nº PCE 17/2026
Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000048/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 26/02/2026
Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR
Objeto: Registro de preços para aquisição de mudas de flores e de árvores, vasos, grama em leiva, insumos e materiais/equipamentos de jardinagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Edital nº 2/2026
Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000003/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 26/02/2026
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA **Local:** Terra Rica/PR
Objeto: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral

Edital nº 20/2026
Id contratação PNCP: 76309806000128-1-000031/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/02/2026
Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE **Local:** Cianorte/PR
Objeto: Aquisição de brinquedos, jogos esportivos, itens de teatro e musicalização, esporte, ginástica rítmica e afins para a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte - SMEC.

Edital nº 4/2026
Id contratação PNCP: 08151884000197-1-000008/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/02/2026
Órgão: AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL **Local:** Sarandi/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Edital nº 89 | Processo 275/2025
Id contratação PNCP: 75425314000135-1-000223/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU **Local:** Santa Terezinha de Itaipu/PR
Objeto: Contratacao de empresa especializada para fornecimento de brinquedos jogos e materiais pedagogicos e educativos incluindo itens acessiveis para educacao inclusiva destinados ao desenvolvimento cognitivo motor e social de criancas descritivo completo no edital e termo de referencia

Edital nº PCE 62/2025
Id contratação PNCP: 76402882000183-1-000269/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS **Local:** Janiópolis/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Edital nº PCE 74/2025
Id contratação PNCP: 76208818000166-1-000118/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU **Local:** Guaraniaçu/PR
Objeto: Contratação do fornecimento parcelado de materiais agrícolas e veterinários, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.

Edital nº 79/2025
Id contratação PNCP: 75359760000199-1-000232/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/12/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA **Local:** Araruna/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E AFINS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MESAS E CADEIRAS, com a finalidade de atender às demandas das secretarias e departamentos deste Município.

Edital nº PCE 76/2025
Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000309/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR
Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomesticos e utensilios de cozinha para atender a demanda da rede municipal de ensino.

Edital nº 12/2025
Id contratação PNCP: 01612911000132-1-000064/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU **Local:** Reserva do Iguaçu/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO "A "SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023

Edital nº PR 7/2025
Id contratação PNCP: 77007474000190-1-000093/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 01/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN **Local:** Paulo Frontin/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

Edital nº PCE 119/2025
Id contratação PNCP: 75904524000106-1-000495/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO **Local:** Campo Mourão/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

Edital nº 70/2025
Id contratação PNCP: 76285329000108-1-000174/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MANDAGUACU **Local:** Mandaguaçu/PR
Objeto: Aquisição de dois onibus escolar e um veiculo Pick Up Cd

Aviso de Contratação Direta nº PDE 39/2025
Id contratação PNCP: 76178037000178-1-000193/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 12/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA **Local:** Guarapuava/PR
Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ACABAMENTO E PREPARAÇÃO DE SUPERFICIES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO TINTAS ACRÍLICAS, FERRAMENTAS PARA APLICAÇÃO, PRODUTOS COMPLEMENTARES E INSUMOS DIVERSOS.

Edital nº 45/2025
Id contratação PNCP: 76973692000116-1-000121/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE **Local:** Querência do Norte/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO

Edital nº PCE 90/2025
Id contratação PNCP: 76002641000147-1-000467/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO **Local:** Rio Negro/PR
Objeto: Aquisição de duas Ambulâncias tipo A, dois Veículos tipo Van e dois Veículos utilitários, todos 0 km e com plotagem.

Processo Licitatório
Folha nº 30
Maripá - PR

Edital nº 62/2025
Id contratação PNCP: 76167733000187-1-000149/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE SAPOPEMA **Local:** Sapopema/PR
Objeto: Aquisição de Material para fisioterapia e brinquedos terapêuticos para a Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema - Pr.

Edital nº PE 73/2025
Id contratação PNCP: 76279967000116-1-000123/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARANA **Local:** Alto Paraná/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR.

Edital nº 65/2025
Id contratação PNCP: 95587648000112-1-000112/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS **Local:** Nova Laranjeiras/PR
Objeto: AQUISIÇAO DE 01 UM VEICULO TIPO SUV 4X4 01 UM VEICULO TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 E 01 UM VEICULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES 4X4.

Edital nº PE 85/2025
Id contratação PNCP: 77721363000140-1-000184/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA **Local:** Ortigueira/PR
Objeto: O Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção diversos, tais como, materiais elétricos, hidráulicos, portas e afins, mangueiras, parafusos, telhas, tijolos, poste, cimento, ferragens, pisos, cisterna de água entre outros parta uso desta municipalidade.

Edital nº PCE 50/2025
Id contratação PNCP: 76402882000183-1-000216/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS **Local:** Janiópolis/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE JANIOPOLIS/PR

Edital nº PCE 70/2025
Id contratação PNCP: 95719449000110-1-000280/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE **Local:** Entre Rios do Oeste/PR
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos infantis de caráter lúdico e/ou pedagógico para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Edital nº PCE 49/2025
Id contratação PNCP: 76402882000183-1-000211/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS **Local:** Janiópolis/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR

Edital nº PCE 64/2025
Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000232/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR
Objeto: Registro de preços para a aquisição de veículos automotores (hatch, sedan, pickup, moto e micro-ônibus) para atender a demanda das secretarias municipais e PROEM.

Edital nº 99/2025
Id contratação PNCP: 76247378000156-1-000194/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE UMUARAMA **Local:** Umuarama/PR

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Edital nº 54 | Processo 92/2025
Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000094/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA **Local:** Ramilândia/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISICAO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS NOVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CMEI MARIA ALICE DE BARROS VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL E QUALIFICAR O PROCESSO PEDAGOGICO.

Edital nº 49/2025
Id contratação PNCP: 75475442000193-1-000097/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MIRADOR **Local:** Mirador/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO

Edital nº 62/2025
Id contratação PNCP: 76965739000187-1-000080/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS **Local:** Carlópolis/PR
Objeto: (LICITANET) - Aquisição de materiais e ferramentas, para manutenção dos prédios e áreas públicas (construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materias de pintura, EPI's)

Edital nº PCE 52/2025
Id contratação PNCP: 76206473000101-1-000155/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CEU AZUL **Local:** Céu Azul/PR
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).

Edital nº 045/2025
Id contratação PNCP: 76105659000174-1-000228/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE **Local:** Almirante Tamandaré/PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ERGONÔMICOS E UMA BRINQUEDOTECA.

Edital nº 37/2025
Id contratação PNCP: 76970300000165-1-000089/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS **Local:** Nossa Senhora das Graças/PR
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos e esportivos, destinados a atender às demandas dos programas, serviços e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Gabinete, de Ação Social, de Esportes e Lazer, e de Industria, Comércio e Turismo e Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, nos termos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Edital nº PE 38/2025
Id contratação PNCP: 76920800000192-1-000101/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ **Local:** Wenceslau Braz/PR
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital nº 49/2025
Id contratação PNCP: 95587622000174-1-000047/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE VIRMOND **Local:** Virmond/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Edital nº 38 | Processo 82/2025

Prefeitura Municipal de Maribá - PR
Comissão Licitação
Folha nº 84

Id contratação PNCP: 75771212000171-1-000089/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RIO BOM **Local:** Rio Bom/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO ELETRICO E HIDRAULICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 01 UM ANO.

Edital nº PCE 42/2025
Id contratação PNCP: 76208826000102-1-000160/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CORBELIA **Local:** Corbélia/PR
Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de maquinas pesadas em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de Corbélia/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

Edital nº 14/2025
Id contratação PNCP: 76973692000116-1-000056/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE **Local:** Querência do Norte/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL

Edital nº 01/2025
Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000003/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA **Local:** Terra Rica/PR
Objeto: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material do construção de em geral

Edital nº 65/2025
Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000170/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA **Local:** Itaipulândia/PR
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e fracionadas de material de construção, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais

Edital nº 040/2025
Id contratação PNCP: 76020460000143-1-000073/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/06/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO **Local:** Antônio Olinto/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A METAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21846/2025
Id contratação PNCP: 75234757000149-1-000905/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 24/06/2025
Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Local:** Abatia/PR
Objeto: Ferramentas de uso em oficina.

Edital nº 33/2025
Id contratação PNCP: 75359760000199-1-000099/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/06/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA **Local:** Araruna/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E AFINS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, MESAS E CADEIRAS, com a finalidade de atender às demandas das secretarias e departamentos deste município.

Edital nº 29/2025
Id contratação PNCP: 76167733000187-1-000082/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/06/2025
Órgão: MUNICIPIO DE SAPOPEMA **Local:** Sapopema/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Edital nº 46/2025
Id contratação PNCP: 76288760000108-1-000155/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/05/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA **Local:** Rolândia/PR
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção.

Edital nº 24 | Processo 42/2025
Id contratação PNCP: 80859621000145-1-000045/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/05/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO **Local:** Campo Bonito/PR
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ELETRICOS HIDRAULICOS E CORRELATOS para Manutencao de Instalacoes Publicas no Municipio de Campo Bonito PR.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 45/2025
Id contratação PNCP: 76105659000174-1-000102/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 12/05/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE **Local:** Almirante Tamandaré/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme especificações e condições estabelecidas ao Termo de Referência.

Edital nº PCE 15/2025
Id contratação PNCP: 76208826000102-1-000085/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/05/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CORBELIA **Local:** Corbelia/PR
Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de segurança, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.

Edital nº PCE 17/2025
Id contratação PNCP: 73966913000130-1-000036/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/05/2025
Órgão: PARANAVAI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE **Local:** Paranavaí/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO

Edital nº 42/2025
Id contratação PNCP: 76205970000195-1-000064/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/04/2025
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL **Local:** Laranjeiras do Sul/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TINTAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PUBLICAS

Edital nº 90016 | Processo 26/2025
Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000080/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/04/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Local:** Chopinzinho/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA MANUTENCAO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS

Edital nº PCE 22/2025
Id contratação PNCP: 76002641000147-1-000119/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/04/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO **Local:** Rio Negro/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS

Edital nº PCE 65/2025
Id contratação PNCP: 77857183000190-1-000128/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/04/2025
Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA **Local:** Guaíra/PR
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de um veículo de sete lugares e uma pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município de Guaíra/PR, Conforme o Memorando n° 1.087/2025.

Processo Licitatório
Folha nº 339
Maripá - PR

Edital nº 46 | Processo 87/2025
Id contratação PNCP: 76288760000108-1-000154/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/04/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA **Local:** Rolândia/PR
Objeto: Registro de precos para eventual aquisicao de Materiais de Construcao.

Edital nº 10/2025
Id contratação PNCP: 7596988100015 2-1-000032/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/03/2025
Órgão: MUNICIPIO DE JAPIRA **Local:** Japira/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 02 AMBULÂNCIAS, ZERO QUILOMETRO, PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E 01 VEÍCULO COMUM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Edital nº 15 | Processo 26/2025
Id contratação PNCP: 78121936000168-1-000022/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/03/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA **Local:** Três Barras do Paraná/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS E BENS DE DOMINIO PUBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Edital nº PCE 10/2025
Id contratação PNCP: 80880107000100-1-000031/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 21/03/2025
Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE **Local:** Ouro Verde do Oeste/PR
Objeto: Aquisição de materiais, acessórios e equipamentos, para utilização no período da Jornada Ampliada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Edital nº 043/2024
Id contratação PNCP: 75771287000152-1-000079/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/12/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CAMBIRA **Local:** Cambira/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS.

Edital nº PCE 51/2024
Id contratação PNCP: 01613765000160-1-000134/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/11/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CARAMBEI **Local:** Carambei/PR
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo para as cozinhas e refeitórios escolares da rede municipal de ensino

Edital nº PCE 107/2024
Id contratação PNCP: 75476558000158-1-000206/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/11/2024
Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE **Local:** Paraíso do Norte/PR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material construção e afins para manutenção de prédios públicos, vias e logradouros do município de Paraíso do Norte.

Edital nº PCE 117/2024
Id contratação PNCP: 76958986000106-1-000419/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/10/2024
Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS **Local:** Arapongas/PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens comuns diversos (eletrônicos, eletrodomésticos e outros) em atendimento a Diversas Secretarias.

Edital nº PCE 68/2024
Id contratação PNCP: 76208867000107-1-000260/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/10/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CASCAVEL **Local:** Cascavel/PR
Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos agricolas.

Edital nº PCE 117/2024
Id contratação PNCP: 77857183000190-1-000312/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/09/2024
Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA **Local:** Guaira/PR
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE, desse município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme Memorando nº 1730/2022.

Edital nº 37 | Processo 78/2024
Id contratação PNCP: 80869621000145-1-000083/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/08/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO **Local:** Campo Bonito/PR
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO destinados a atender as demandas do Programa VIDA NOVA instituido pela LEI MUNICIPAL N 30 2022 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Campo Bonito PR.

Edital nº 40 | Processo 817/2024
Id contratação PNCP: 76895323000124-1-000180/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/08/2024
Órgão: MUNICIPIO DE MARIOPOLIS **Local:** Mariópolis/PR
Objeto: O objeto da presente licitacao e a implantacao de REGISTRO DE PRECOS para futura eventual aquisicao de materiais de construcao hidraulicos pintura e itens diversos que serao utilizados pelos departamentos municipais conforme condicoes quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital nº PCE 39/2024
Id contratação PNCP: 76017466000161-1-000072/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/07/2024
Órgão: MUNICIPIO DE MATINHOS **Local:** Matinhos/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1–74 de 74 itens < 1 > 100

Folha nº 83

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade digital legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponibilizado em cumprimento às Políticas de Dados Abertos Nacionais, sob licença de uso.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Editais

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Manta antiaderente

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: Selecione

Modalidades da Contratação: Selecione

Órgãos: Selecione

Unidades: Selecione

UFs: PR

Municípios: Selecione

Esferas: Selecione

Poderes: Selecione

Fontes Orçamentárias: Selecione

Tipos de Margens de Preferência: Selecione

Exigência de Conteúdo Nacional: Selecione

Emenda Parlamentar: Selecione

Limpar | Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: Manta antiaderente

Filtros ativos: UF: PR

Exibindo: 84 de 84

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 58/2025/2026
Id contratação PNCP: 75969667000104-1-000002/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/06/2026
Órgão: MUNICIPIO DE JABOTI **Local:** Jaboti/PR
Objeto: Registro de precos visando a qusicao de Generos Alimenticios materiais de higiene e limpeza descartaveis e utensilios para o CRAS CREAS E SCFV e o departamento da agricultura

Edital nº 08/2026
Id contratação PNCP: 95639472000103-1-000034/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/06/2026
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI **Local:** Maringá/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCOLAR DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Edital nº 03/2026
Id contratação PNCP: 75772400000114-1-000028/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 26/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE FLORIDA **Local:** Flórida/PR
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomesticos e utensilios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Florida.

Edital nº 17/2026
Id contratação PNCP: 76022508000152-1-000059/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE GUARAQUECABA **Local:** Guaraqueçaba/PR
Objeto: objeto desta licitção na modalidade de Registros de preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho destinados a suprir as necessidades contínuas e imediatas das 27 unidades escolares da rede municipal de ensino de Guaraqueçaba e do CMEI Sonho de Criança A seleção e aquisição desses materiais visam garantir a regularidade do fornecimento e o cumprimento de padroes elevados de higiene, segurança e acolhimento para os alunos, em especial na educação infantil.

Edital nº 04/2026
Id contratação PNCP: 76966852000108-1-000004/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/05/2026
Órgão: MUNICIPIO DE QUATIGUA **Local:** Quatiguá/PR
Objeto: Formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de mobiliarios e eletrodomesticos destinados aos diversos setores da administração publica municipal

Edital nº 03/2026
Id contratação PNCP: 76966852000108-1-000003/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/04/2026
Órgão: MUNICIPIO DE QUATIGUA **Local:** Quatigua/PR
Objeto: Formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de produtos para copa, cozinha e eletrodomésticos para diversos setores da administração pública.

Edital nº 021/2026
Id contratação PNCP: 75731000000160-1-000062/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/04/2026
Órgão: MUNICIPIO DE FLORAI **Local:** Florai/PR
Objeto: ILICITANET! - REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAI– PR.

Edital nº 11/2026
Id contratação PNCP: 76247337000160-1-000025/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/04/2026
Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA **Local:** Icaraíma/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL

Edital nº 02/2026
Id contratação PNCP: 01612908000120-1-000008/2026

Processo Licitatório
Folha nº 84
Maripá - PR

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 31/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE **Local:** Boa Ventura de São Roque/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

Edital nº 15 | Processo 30/2026

Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000030/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA **Local:** Ramilândia/PR

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE BRINDES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1671 2025.

Edital nº 05/2026

Id contratação PNCP: 95587622000174-1-000012/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE VIRMOND **Local:** Virmond/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO CLUBE DE MÃES, AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), AO GRUPO DA PESSOA IDOSA (3ª IDADE) E ÀS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

Edital nº 002/2026

Id contratação PNCP: 78101847000150-1-000011/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE MISSAL **Local:** Missal/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

Edital nº 031/2025

Id contratação PNCP: 75740829000120-1-000073/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS **Local:** Borrazópolis/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS- PR.

Edital nº 03/2026

Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000004/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA **Local:** Terra Rica/PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR.

Edital nº 11/2026

Id contratação PNCP: 76288760000108-1-000040/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA **Local:** Rolândia/PR

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eletroeletrônicos e equipamentos

Edital nº 37/2025

Id contratação PNCP: 76381854000127-1-000111/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE **Local:** Cruzeiro do Oeste/PR

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS) A FIM DE SUPRIR TODAS AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

Edital nº PE 5/2026

Id contratação PNCP: 76279967000116-1-000011/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARANA **Local:** Alto Paraná/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR ODONTOLÓGICO NA ESTRUTURAÇÃO E ATENDIMENTO OFERTADO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR.

Edital nº 7 | Processo 13/2026

Id contratação PNCP: 78121936000168-1-000008/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA **Local:** Três Barras do Paraná/PR

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Edital nº 11 | Processo 26/2026

Id contratação PNCP: 76288760000108-1-000039/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA **Local:** Rolândia/PR

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eletroeletrônicos e equipamentos

Edital nº PCE 3/2026

Id contratação PNCP: 95594800000194-1-000011/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ANAHY **Local:** Anahy/PR

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Feisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy

Edital nº 7 | Processo 14/2026

Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000012/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA **Local:** Ramilândia/PR

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE RAMILANDIA PR.

Aviso de Contratação Direta nº 1/2026

Id contratação PNCP: 00921263000133-1-000001/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 26/01/2026

Órgão: SALTO DO LONTRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Local:** Salto do Lontra/PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

Edital nº PCE 8/2026

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000015/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo odontológico para suprir a demanda de atendimentos nas unidades descentralizadas da secretaria municipal de saúde

Edital nº 081/2025

Id contratação PNCP: 75687681000107-1-000090/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/12/2025

Órgão: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO **Local:** General Carneiro/PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis para equipar a Casa Lar e Equipamentos diversos a serem utilizados pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Edital nº 68/2025

Id contratação PNCP: 78279981000145-1-000153/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/12/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO **Local:** Cantagalo/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Processo Licitato.
Folha nº 65
Mariópolis - PR

Edital nº 47/2025
Id contratação PNCP: 76105584000121-1-000164/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL **Local:** Tijucas do Sul/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Edital nº 32/2025
Id contratação PNCP: 01612911000132-1-000066/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU **Local:** Reserva do Iguaçu/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE

Edital nº PR 14/2025
Id contratação PNCP: 77007474000190-1-000103/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 01/12/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN **Local:** Paulo Frontin/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Edital nº 49/2025
Id contratação PNCP: 76973692000116-1-000129/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE **Local:** Querência do Norte/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS

Edital nº 72/2025
Id contratação PNCP: 95587622000174-1-000074/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE VIRMOND **Local:** Virmond/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Edital nº PCE 82/2025
Id contratação PNCP: 76205665000101-1-000269/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MARMELEIRO **Local:** Marmeleiro/PR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Edital nº 42/2025
Id contratação PNCP: 76285329000108-1-000127/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/11/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MANDAGUACU **Local:** Mandaguaçu/PR
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontologicos

Edital nº 03/2025
Id contratação PNCP: 00358098000153-1-000014/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/11/2025
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR **Local:** Iratí/PR
Objeto: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados

Edital nº 09/2025
Id contratação PNCP: 00358098000153-1-000007/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/11/2025
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR **Local:** Iratu/PR
Objeto: Aquisição de materiais odontologicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.

Edital nº 44 | Processo 15716/2025
Id contratação PNCP: 76208479000118-1-000094/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND **Local:** Assis Chateaubriand/PR
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE NOSSO MUNICIPIO.

Edital nº PCE 96/2025
Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000158/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU **Local:** Boa Esperança do Iguaçu/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas das secretarias pertencentes ao município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Edital nº PCE 4/2025
Id contratação PNCP: 77778785000152-1-000014/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/10/2025
Órgão: JOAQUIM TAVORA CAMARA DE VEREADORES **Local:** Joaquim Távora/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e demais bens de apoio administrativo e estrutural, destinados à modernização e ao pleno funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Joaquim Távora.

Edital nº 59 | Processo 101/2025
Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000103/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA **Local:** Ramilândia/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS AVIAMENTOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A OFICINAS DE ARTESANATO E GRUPO DE GESTANTES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS DO MUNICIPIO DE RAMILANDIA

Edital nº 39/2025
Id contratação PNCP: 76285329000108-1-000123/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MANDAGUACU **Local:** Mandaguaçu/PR
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os departamentos municipais

Edital nº PCE 97/2025
Id contratação PNCP: 75476556000158-1-000154/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE **Local:** Paraíso do Norte/PR
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para as unidades escolares.

Edital nº PCE 60/2025
Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000217/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hidráuticos, elétricos e de copa e cozinha para atender às Secretarias Municipais.

Edital nº 88/2025
Id contratação PNCP: 95583597000150-1-000133/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU **Local:** São Pedro do Iguaçu/PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de consumo para a casa lar.

Edital nº PCE 106/2025
Id contratação PNCP: 75587204000170-1-000281/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA **Local:** Terra Roxa/PR
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATEPIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

Processo Licitató
Folha nº 06
Maripá - PR

Edital nº 31/2025
Id contratação PNCP: 76973692000116-1-000094/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE **Local:** Querência do Norte/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS

Edital nº PCE 68/2025
Id contratação PNCP: 95719472000105-1-000134/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO **Local:** Pato Bragado/PR
Objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de mobiliarios, eletrodomésticos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos para comunicação, áudio, vídeo, materiais para uso veterinário e ferramentas diversas, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Edital nº 82 | Processo 105/2025
Id contratação PNCP: 76995455000156-1-000110/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA **Local:** Coronel Vivida/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICOES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COPA COZINHA E OUTROS MATERIAIS.

Edital nº 54/2026
Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000225/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/09/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PIEN **Local:** Piên/PR
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais

Edital nº 44 | Processo 77/2025
Id contratação PNCP: 78121936000168-1-000061/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 26/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA **Local:** Três Barras do Paraná/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO DIVERSOS INCLUINDO ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS APARELHOS MEDICO HOSPITALARES E MOVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA.

Edital nº 47/2025
Id contratação PNCP: 76167733000187-1-000118/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE SAPOPEMA **Local:** Sapopema/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICO, QUADRO ESCOLARES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Edital nº 026/2025
Id contratação PNCP: 76175892000123-1-000132/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE IMBITUVA **Local:** Imbituva/PR
Objeto: Aquisição de equipamentos para a SMS com recursos da Resolução SESAPR 1106.2023.

Edital nº PCE 103/2025
Id contratação PNCP: 76105618000188-1-000481/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO **Local:** Campo Largo/PR
Objeto: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

Edital nº 47/2025
Id contratação PNCP: 76105568000139-1-000146/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS **Local:** Quatro Barras/PR

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes institucionais e itens para distribuição em campanhas diversas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Tecnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Edital nº 026/2025
Id contratação PNCP: 75740829000120-1-000061/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS **Local:** Borrazópolis/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS - PR

Edital nº PCE 47/2025
Id contratação PNCP: 80880107000100-1-000087/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/08/2025
Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE **Local:** Ouro Verde do Oeste/PR
Objeto: Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes.

Edital nº 43 | Processo 80/2025
Id contratação PNCP: 78121936000168-1-000060/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA **Local:** Três Barras do Paraná/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Edital nº 35 | Processo 79/2025
Id contratação PNCP: 75771212000171-1-000086/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE RIO BOM **Local:** Rio Bom/PR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Edital nº 14/2025
Id contratação PNCP: 76973692000116-1-000056/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE **Local:** Querência do Norte/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL

Edital nº 64/2025
Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000101/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA **Local:** Terra Rica/PR
Objeto: Registro de Preços para aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios de cozinha, novos, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação

Edital nº PCE 53/2025
Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000092/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU **Local:** Boa Esperança do Iguaçu/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Edital nº PCE 4/2025
Id contratação PNCP: 77849289000142-1-000010/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/07/2025
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA **Local:** Guaíra/PR
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra, conforme especificações quantitativas e qualitativas, descritas em Termo de Referência.

Aviso de Contratação Direta nº 2/2025
Id contratação PNCP: 01841417000140-1-000005/2025

Processo Licitatório
Folha nº 87
Maripá - PR

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 04/07/2025

Órgão: NOVA ESPERANCA CAMARA MUNICIPAL **Local:** Nova Esperança/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA E PRODUTOS DE LIMPEZA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Edital nº 35/2025

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000154/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE PIEN **Local:** Piên/PR

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Edital nº PCE 5/2025

Id contratação PNCP: 77877116000138-1-000016/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE TUPASSI **Local:** Tupássi/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada por Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço por item por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, visando futuras e eventuais aquisições de Material Hospitalar e Material Odontológico para uso no Pronto Atendimento Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Tupássi. Sendo: Lote 01: Material de Consumo Hospitalar (itens de Nº 01 ao 314), Lote 02: Material Instrumental (itens nº 315 a 373), Lote 03: Proteção e Segura ...

Edital nº 62/2025

Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000085/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA **Local:** Terra Rica/PR

Objeto: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica

Edital nº PCE 37/2025

Id contratação PNCP: 75368928000122-1-000154/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORE **Local:** Mamborê/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

Edital nº 90029 | Processo 51/2025

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000083/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Local:** Chopinzinho/PR

Objeto: Registro de Precos Aquisicao de Materiais de Limpeza Higiene Pessoal e de Copa de Cozinha para o Municipio de Chopinzinho para os quais fara se necessario a apresentacao de amostras para aceitacao dos produtos e homologacao para o Municipio de Chopinzinho.

Edital nº PE 15/2025

Id contratação PNCP: 76331941000170-1-000073/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO **Local:** Cornélio Procópio/PR

Objeto: Aquisição de utensílios domesticos para merenda, escolas e CMEIs.

Edital nº 90022/2025

Id contratação PNCP: 95583571000102-1-000056/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE MARIPA **Local:** Maripá/PR

Objeto: Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripa/PR

Edital nº PCE 18/2025

Id contratação PNCP: 95423000000100-1-000054/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE PINHAIS **Local:** Pinhais/PR

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.

Processo Licitatório
Folha nº 86
Maripá - PR

Edital nº PCE 11/2025

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000029/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/03/2025

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Local:** Marechal Cândido Rondon/PR

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para manutenção das Secretarias Municipais e PROEM.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2025

Id contratação PNCP: 78844834000170-1-000003/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 25/02/2025

Órgão: SARANDI CAMARA MUNICIPAL **Local:** Sarandi/PR

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de itens de Copa e Cozinha para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano.

Edital nº PCE 3/2025

Id contratação PNCP: 76205657000157-1-000005/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/02/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES **Local:** Enéas Marques/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagogicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Eneas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Edital nº PCE 4/2025

Id contratação PNCP: 75904524000106-1-000015/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/02/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO **Local:** Campo Mourão/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Edital nº 4 | Processo 3/2025

Id contratação PNCP: 78121936000168-1-000008/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/02/2025

Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA **Local:** Três Barras do Paraná/PR

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Edital nº 56/2024

Id contratação PNCP: 95639472000103-1-000049/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/12/2024

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI **Local:** Novo Itacolomi/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E HIGIENE DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Edital nº 48/2024/2024

Id contratação PNCP: 76972082000106-1-000085/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE **Local:** Diamante do Norte/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.

Edital nº PE 62/2024

Id contratação PNCP: 76279967000115-1-000113/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARANA **Local:** Alto Paraná/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO, TAPETES, COLCHOES E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, DESTINADOS A CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANA-PR.

Edital nº PCE 106/2024

Id contratação PNCP: 95719472000105-1-000195/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO **Local:** Pato Bragado/PR

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de eletrodomesticos, eletroportateis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversas para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Edital nº 141 | Processo 216/2024

Id contratação PNCP: 76288760000108-1-000382/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA **Local:** Rolândia/PR

Objeto: aquisicao de eletrodomesticos e equipamentos.

Edital nº PCE 109/2024

Id contratação PNCP: 75476556000158-1-000209/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE **Local:** Paraíso do Norte/PR

Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais Odontológicos e Hospitalares, a fim de suprir a demanda do Departamento Municipal de Saúde nos atendimentos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Paraíso do Norte.

Edital nº 138/2024

Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000306/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA **Local:** Palotina/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Edital nº 54/2024

Id contratação PNCP: 75132860000186-1-000135/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 04/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL **Local:** Alvorada do Sul/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e objetos de consumo diversos, para atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal.

Edital nº PCE 29/2024

Id contratação PNCP: 77877116000138-1-000097/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/10/2024

Órgão: MUNICIPIO DE TUPASSI **Local:** Tupássi/PR

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, material expediente, ferramentas, produtos hospitalares material esportivo, eletrônicos, informatica e material de copa e cozinha e eletros e equipamentos para a área da saúde, educação, assistência e administração geral, incluindo a entrega dos mesmos, visando atender as necessidades de várias demandas das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Geral de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretária de Assistência Social, ...

Edital nº 6/2024

Id contratação PNCP: 75731000000160-1-000010/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/03/2024

Órgão: MUNICIPIO DE FLORAI **Local:** Florai/PR

Objeto: ILICITANET1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

1-84 de 84 itens < 1 > 100

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados à compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a extração de informações relacionadas à licença de uso.

Processo Licitatório
Folha nº 89
Maripá - PR

Pesquisa de Preços Portal Nota Paraná, Painel de Preços/Compras.Gov

Processo Licitatóri
Folha nº 90
Maripá - PR

Processo Licitatório
Folha nº 91
Maripá - PR

pia.paas..pr.gov.br/servicos/Agente-publico/Consultas/Pesquisar-precos-Menor-Preco-Compras-4EoVqwm

Reiniciar para atualizar

Não é possível acessar esse site

Verifique se há um erro de digitação em www.pia.paas..pr.gov.br.

Se o endereço estiver correto, tente executar o Diagnóstico de Rede do Windows.

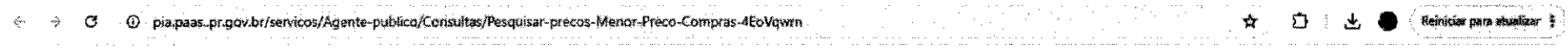
DNS_PROBE_FINISHED_NXDOMAIN

Recarregar

Pesquisar

9°C Pred. nublado

Portal Nota Paraná



Não é possível acessar esse site

Verifique se há um erro de digitação em www.pia.paas..pr.gov.br.

Se o endereço estiver correto, tente executar o Diagnóstico de Rede do Windows.

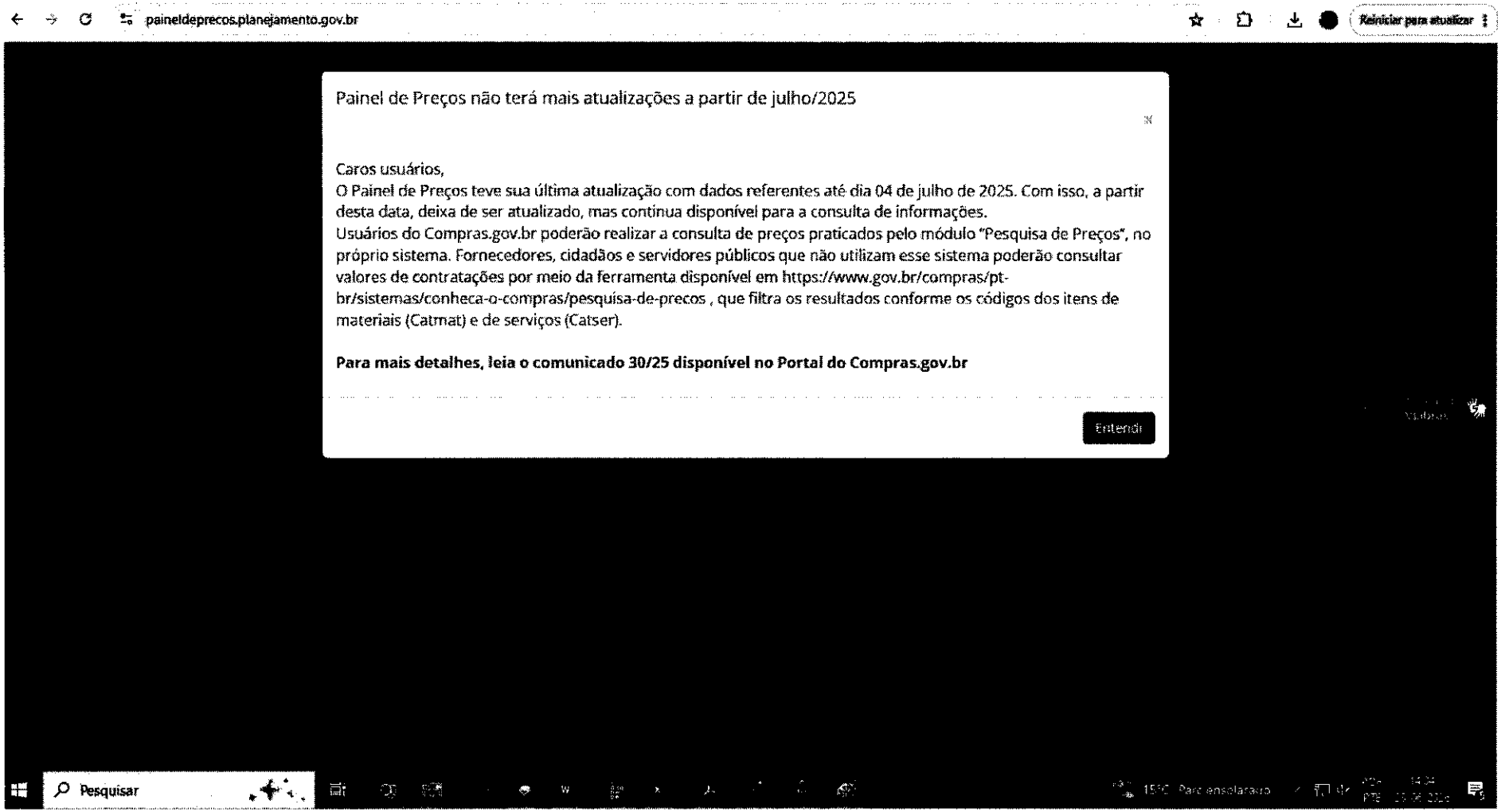
DNS_PROBE_FINISHED_NXDOMAIN

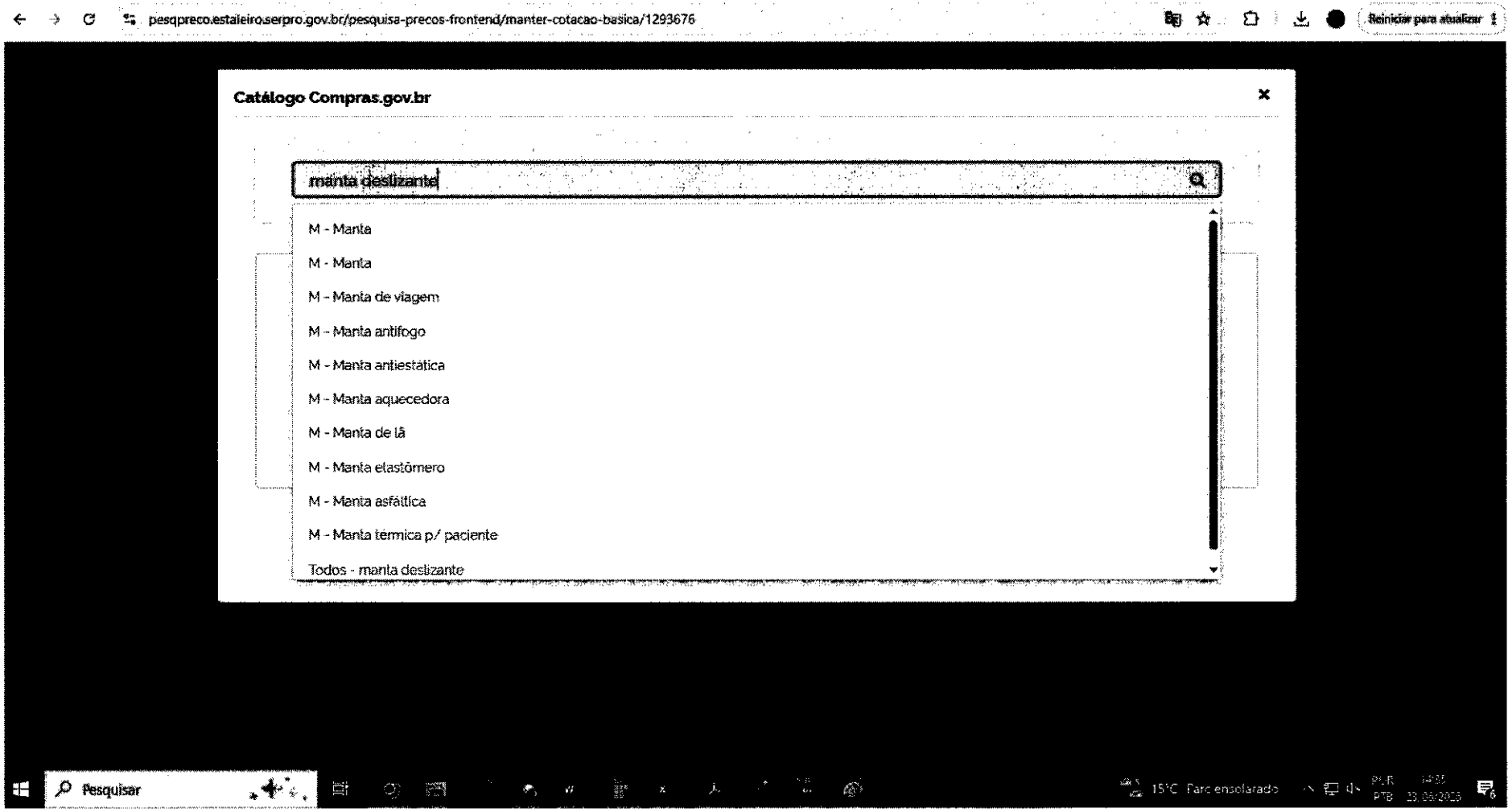
Recarregar



Processo Licitatório
Folha nº 923
Maringá - PR

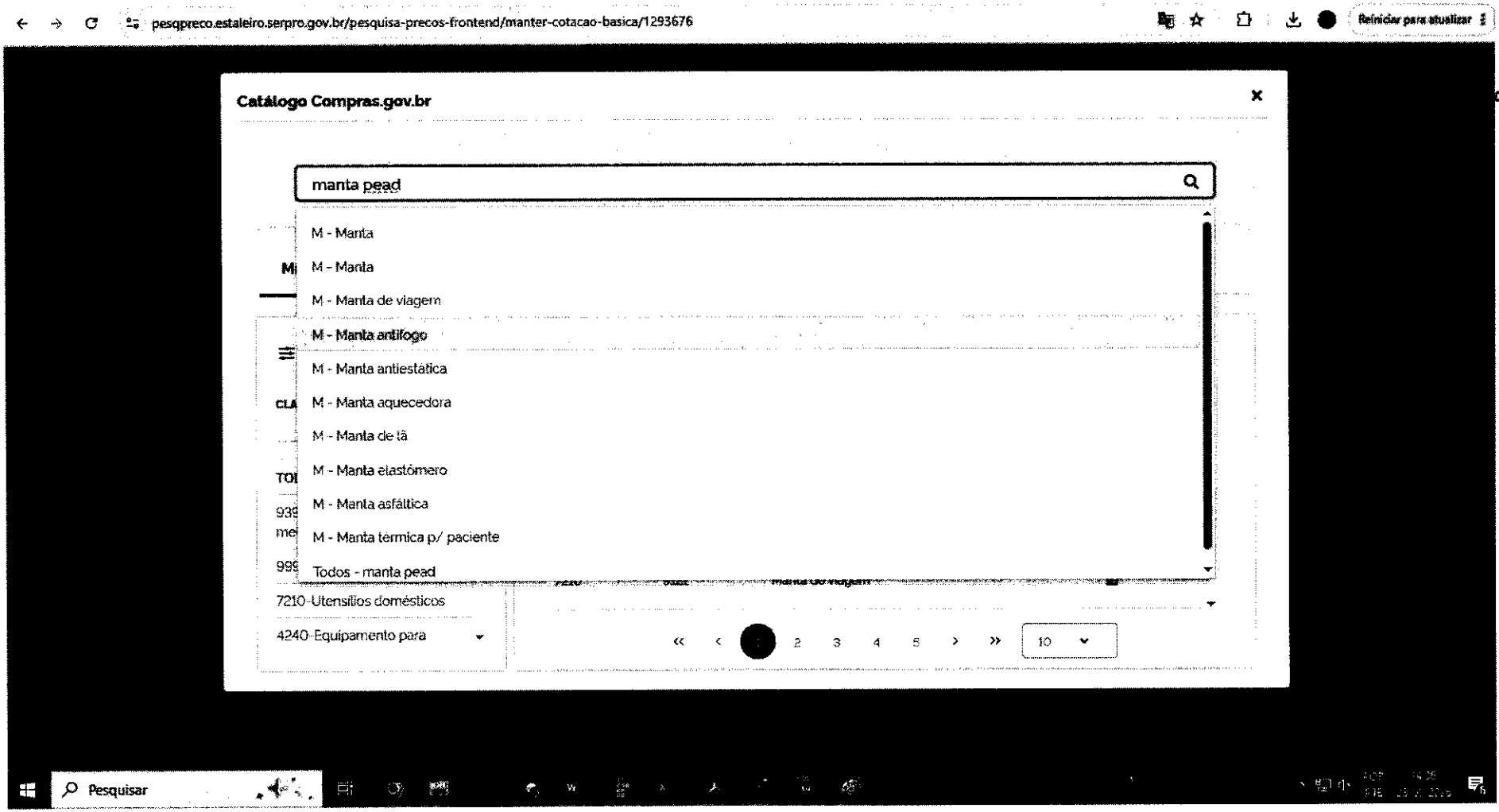
Processo Licitatório
Folha nº 93
Maripá - PR

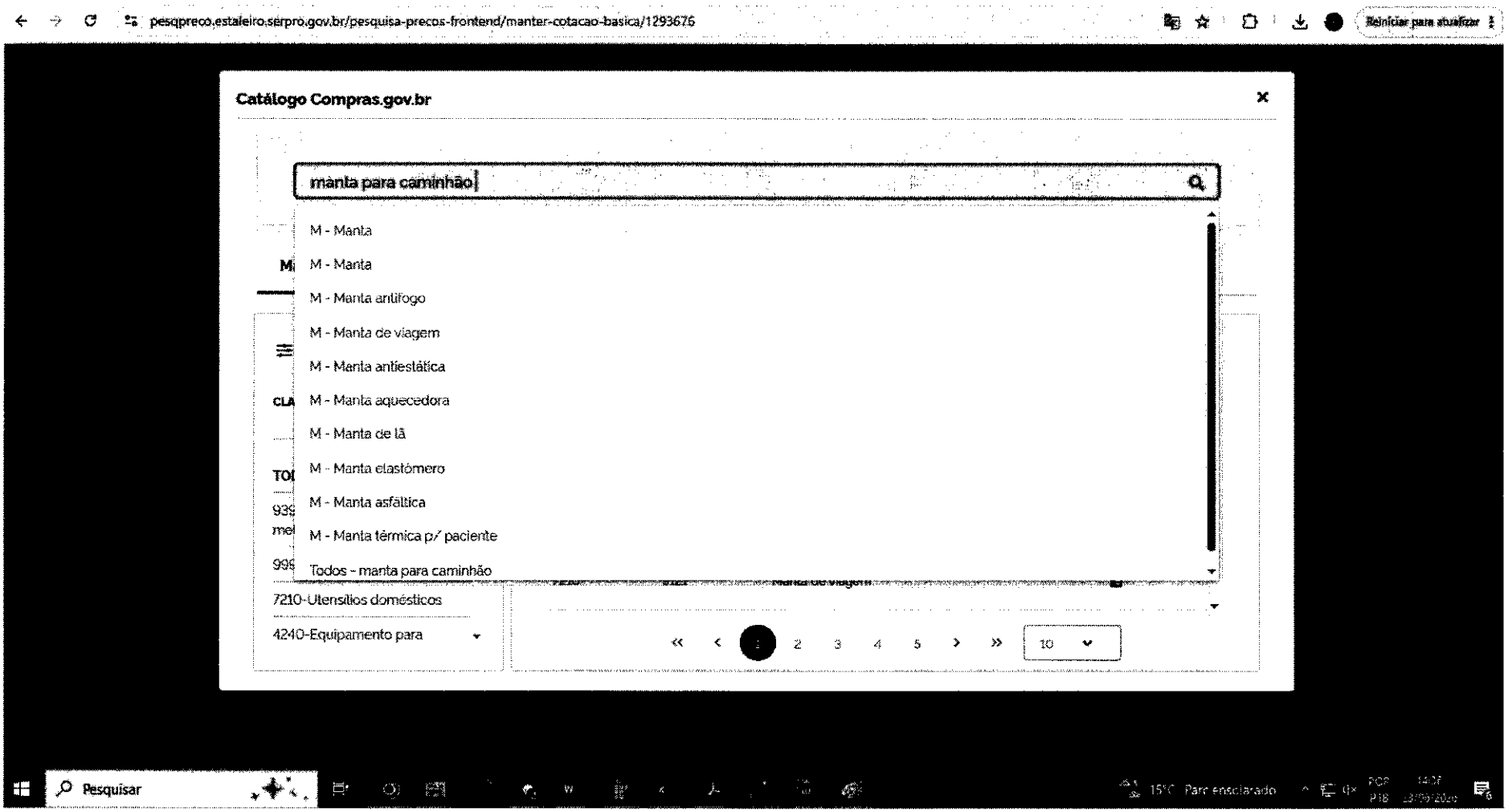




Processo Licitatório
Folha nº 29
Maripá - PR

Processo Licitatório
Folha nº 95
Mariopá - PR





Processo Licitatório
Folha nº 96
Maripá - PR

Solicitação de cotação com fornecedores

Processo Licitatório
Folha nº 97
Mariopá - PR

Assunto: Cotação de Preço
De: Daniele Rodrigues Voese <agricultura@maripa.pr.gov.br>
Data: 17/06/2026, 10:30
Para: abpengenharia@outlook.com, evfcomercioeservicos@gmail.com, dp.brasilia@hotmail.com, adm.unidas@outlook.com.br

Bom dia!

O Município de Maripá/PR está em fase de elaboração de processo licitatório para aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, espessura mínima de 5 mm, sem emendas e 100% lisa, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões das Secretarias de Viação, Obras e Serviços Públicos e de Agricultura e Meio Ambiente.

Verificamos que sua empresa participou do último certame referente a este objeto e, por esse motivo, gostaríamos de solicitar, gentilmente, o fornecimento de uma cotação de preços, conforme especificações e condições constantes no documento anexo.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--
Atenciosamente,
Daniele R. Voese

Anexos:

COTAÇÃO DE PREÇOS - MANTA.docx 699KB

Processo Licitatório
Folha nº 93
Maripá - PR

VERIFICAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Referente ao objeto: Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR.

Responsável pela pesquisa de preços: *Daniele Rodrigues Voese*

Tabela de Siglas	
S	Sim
N	Não
NSA	Não se aplica

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS Decreto Municipal 001 de 11/01/23	Possui?	Observações
A pesquisa de preços foi materializada em documento? (Art 3º)	Sim	
Possui descrição do objeto? (Art 3º, I)	Sim	
Possui identificação do(s) responsável(is) pela pesquisa? (Art 3º, II)	Sim	
Possui caracterização das fontes consultadas? (Art 3º, III)	Sim	
Possui os preços coletados? (Art 3º, IV)	Sim	
Possui método estatístico aplicado para a definição do valor estimado? (Art 3º, V)	Sim	
Possui justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável? (Art 3º, VI)	Sim	
Possui memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte? (Art 3º, VII)	Sim	
Possui documentos que dão suporte a pesquisa? (Art 3º, VII)	Sim	
Possui justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores? (Art 3º, VIII)	Sim	
Possui sempre que possível, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência? (Art 3º, § único)	NSA	
Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (Art 4º)	Sim	

Processo Licitatório
Folha nº 99
Maripá - PR

Possui matriz de alocação de riscos e foram consideradas taxa de risco no cálculo do valor estimado? (Art 4°, § único)	NSA	
Baseia-se nos parâmetros do Art 5°?	Sim	
Utilizou preço da própria Administração? (Art 5°, I)	Sim	
Foram considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos ou liberação de compromisso durante o período de vigência?	Sim	Não houve fatos durante o período de vigência
Foram observados se as contratações estão em execução?	Sim	
Foram observados se concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços?	Sim	
Foi observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços	Sim	
Utilizou preço de sistema oficial? (Art 5°, II)	Não	
Foi observada a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana?	NSA	
Foi priorizado preços de compras praticadas no estado do Paraná?	NSA	
Foi utilizado preços de compras realizadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços?	NSA	
Utilizou preço de outra Administração? (Art 5°, III)	Sim	
Foi priorizado preços de compras praticadas no estado do Paraná?	Sim	
Foram observados se as contratações estão em execução?	Sim	
Foram observados se concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços?	Sim	
Foi observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, até a data da pesquisa de preços	Sim	
Utilizou preço de fornecedor? (Art 5°, IV)	Sim	
Possui prazo máximo de 06 (seis) meses?	Sim	
Caso cotação formal, contem CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão?	Sim	
Caso cotação informal, foi certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, que fará constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone e o CNPJ da empresa consultada?	NSA	
Os fornecedores possuem sede no Paraná?	Sim	
Caso não, foi justificado a escolha do mesmo? (Art 5°, §5,I)	NSA	
Foi coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município?	Não	
Foi adotado o preço de menor valor? (Art 5°, §2)	NSA	
Utilizou preço de sites/tabelas? (Art 5°, V)	Sim	
Contém data e hora de acesso?	Sim	
Contém o CNPJ e o endereço eletrônico consultado?	Não	Mercado Livre

Vedou a utilização de preço promocional, descontos condicionais ou acréscimos de parcelamento?	Sim	
Possui prazo máximo de 06 (seis) meses?	Sim	
Utilizou preço de base de nota fiscal? (Art 5º, VI)	Não	
Possui prazo máximo de 06 (seis) meses?	NSA	
Contempla ao menos uma referência de cada parâmetro obrigatório, incisos I, II ou III? (Art 5º, §1)	Não	
Há impossibilidade foi justificada?	Sim	
Há a existência de, no mínimo, 4 (quatro) referências de preço? (Art 6º, I)	Sim	
Foram realizadas todas as pesquisas possíveis, realizadas várias tentativas, sem medir esforços para que exista no mínimo 4 (quatro) referências de preço?	Sim	
Foram desconsiderado(s) e/ou substituída(s), alguma(s) referências que não guardar(em) relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras, considerando o disposto no inciso I deste artigo? (Art 6°, II)	Sim	1 referência
Houve formação da média aritmética entre as referências coletadas, (Art 6°, III)	Sim	
Foi adotada a média aritmética como preço máximo pois nenhuma das referências utilizadas destoou da média aritmética além de 30% (trinta por cento)? (Art 6°, IV)	Sim	
Alguma(s) da(s) referência(s) utilizada(s) destoar(em) da média aritmética além de 30% (trinta por cento), e foram descartada(s) realizada nova média aritmética com os preços restantes para definição do preço máximo? (Art 6°, V)	Não	
Após o cálculo do inciso V (pergunta anterior), não restou nenhuma referência dentro da margem de 30% (trinta por cento), e forma acrescidas até 3 (três) novas referências e retomada a metodologia a partir do inciso I (Art 6°, VI)	NSA	
Foram frustradas as possibilidades anteriores, e foi usada, para determinação do preço máximo, a mediana das referências obtidas? (Art 6°, VII)	Não	
caso o número de referências, na hipótese do inciso anterior, for par, foi calculada a média entre os valores do meio? (Art 6°, VIII)	NSA	
A inviabilidade de cumprimento das regras foi justificada com demonstração das pesquisas que foram realizadas e o porquê da inviabilidade de cumprimento no caso concreto, vedada a justificativa genérica? (Art. 6°, § único)	Sim	
Há necessidade do orçamento estimado da contratação ter caráter sigiloso? (Art. 12°)	Não	

Desta forma, certifico que se observou o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços conforme Decretos nº 060 de 11 de abril de 2023 bem como as justificativas cabíveis.

Daniele Rodrigues Voese
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 123/2023

Maripá, PR 24 de junho de 2026.

Processo Licitatório
Folha nº 101
Maripá - PR

Documentação comprobatória do enquadramento das empresas participantes do certame anterior como ME e EPP.

Processo Licitatório
Folha nº 102
Mariobá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR

PREGÃO 90022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 08:00 até 06/05/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/05/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 14:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2025 às 14:04:16	Boa tarde, Senhores licitantes, sou Anita Rüdiger Jordan, nomeada Pregoeira para esse processo.
Sistema	06/05/2025 às 14:04:41	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 022/2025, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Promovido pelo Município Maripá, Estado do Paraná, localizado no Oeste do Paraná.
Sistema	06/05/2025 às 14:04:49	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	06/05/2025 às 14:21:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2025 às 14:22:36	Encerrada a etapa de lances, farei a convocação da licitante melhor classificada para apresentação de proposta
Sistema	06/05/2025 às 14:43:09	Farei o julgamento do item
Sistema	06/05/2025 às 14:45:39	Realizou-se a consulta do licitante classificadao em primeiro lugar, quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação dessa administração conforme o item 7 do edital, sendo que nenhum registro foi encontrado .
Sistema	06/05/2025 às 14:49:05	Farei o Julgamento dos Documentos ja juntados no processo

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 14:00:00	Abertura da sessão pública
06/05/2025 às 14:21:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo Licitatório
Folha nº 103
Maripá - PR

Item 1 - Manta

Manta Material: Polietileno, Largura: 500MM, Aplicação: Impermeabilização, Características Adicionais: Cinza, Comprimento: 400MM, Espessura: 4MM

Quantidade:	210	Valor estimado:	R$ 175,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 36.878,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.751.***-*0 - ANITA RUDIGER JORDAN para MARADAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.481.871/0001-41, melhor lance: R$ 122,0000 (unitário) / R$ 25.620,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.226.937/0001-71 - ABP ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 175,6100 (unitário) R$ 36.878,1000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme tr				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 175,6100 (unitário) R$ 36.878,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	210

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.058.235/0001-87 - EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	G.M				
Modelo/versão:	5MM				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	210

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.093.433/0001-91 - M F DA SILVA CONSTRUCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 124,0000 (unitário) R$ 26.040,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	POLIETILENO BRASIL				
Modelo/versão:	DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA				
Valor proposta:	R$ 175,6100 (unitário) R$ 36.878,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	210

Processo Licitatório
Folha nº 198
Maripá – PR

Processo Licitatório
Folha nº 104
Maripá - PR

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.481.871/0001-41 - MARADAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 122,0000 (unitário) R$ 25.620,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MACAM Modelo/versão: MANTA Valor proposta: R$ 175,0000 (unitário) R$ 36.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 210		
39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 175,6000 (unitário) R$ 36.876,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Polietileno Brasil Modelo/versão: Manta em polietileno 5,50 x 2,40 x 5mm Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 210		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2025 às 14:06:35	85.093.433/0001-91	R$ 174,0000
06/05/2025 às 14:07:07	15.481.871/0001-41	R$ 173,9000
06/05/2025 às 14:07:12	85.093.433/0001-91	R$ 173,5000
06/05/2025 às 14:07:25	15.481.871/0001-41	R$ 173,4000
06/05/2025 às 14:07:37	85.093.433/0001-91	R$ 173,0000
06/05/2025 às 14:07:51	15.481.871/0001-41	R$ 172,9000
06/05/2025 às 14:07:57	85.093.433/0001-91	R$ 172,5000
06/05/2025 às 14:08:06	15.481.871/0001-41	R$ 172,4000
6/05/2025 às 14:08:10	85.093.433/0001-91	R$ 172,3000
06/05/2025 às 14:08:16	15.481.871/0001-41	R$ 172,0000
06/05/2025 às 14:08:43	85.093.433/0001-91	R$ 171,9000
06/05/2025 às 14:09:00	15.481.871/0001-41	R$ 171,7000
06/05/2025 às 14:09:05	85.093.433/0001-91	R$ 171,5000
06/05/2025 às 14:09:12	15.481.871/0001-41	R$ 171,2000
06/05/2025 às 14:09:16	85.093.433/0001-91	R$ 171,0000
06/05/2025 às 14:09:24	15.481.871/0001-41	R$ 170,9000
06/05/2025 às 14:09:39	85.093.433/0001-91	R$ 164,9500
06/05/2025 às 14:09:47	15.481.871/0001-41	R$ 164,9000
06/05/2025 às 14:09:53	85.093.433/0001-91	R$ 164,0000

Processo Licitatório
Folha nº 089
Maripá - PR
Processo Licitatório
Folha nº 105
Maripá - PR

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2025 às 14:10:02	15.481.871/0001-41	R$ 163,9000
06/05/2025 às 14:10:05	85.093.433/0001-91	R$ 163,0000
06/05/2025 às 14:10:14	15.481.871/0001-41	R$ 162,9000
06/05/2025 às 14:10:19	85.093.433/0001-91	R$ 162,0000
06/05/2025 às 14:10:31	15.481.871/0001-41	R$ 161,9000
06/05/2025 às 14:10:34	85.093.433/0001-91	R$ 160,0000
06/05/2025 às 14:10:46	15.481.871/0001-41	R$ 159,9000
06/05/2025 às 14:10:56	85.093.433/0001-91	R$ 155,0000
06/05/2025 às 14:11:02	15.481.871/0001-41	R$ 154,9000
06/05/2025 às 14:11:26	85.093.433/0001-91	R$ 154,0000
06/05/2025 às 14:11:34	15.481.871/0001-41	R$ 153,9000
06/05/2025 às 14:11:40	85.093.433/0001-91	R$ 150,0000
06/05/2025 às 14:11:46	15.481.871/0001-41	R$ 149,9000
06/05/2025 às 14:11:49	85.093.433/0001-91	R$ 145,0000
06/05/2025 às 14:11:59	15.481.871/0001-41	R$ 144,9000
06/05/2025 às 14:12:11	85.093.433/0001-91	R$ 140,0000
06/05/2025 às 14:12:26	15.481.871/0001-41	R$ 139,9000
06/05/2025 às 14:12:43	85.093.433/0001-91	R$ 138,0000
06/05/2025 às 14:12:55	15.481.871/0001-41	R$ 137,9000
06/05/2025 às 14:12:57	85.093.433/0001-91	R$ 135,0000
06/05/2025 às 14:13:08	15.481.871/0001-41	R$ 134,9000
06/05/2025 às 14:13:12	85.093.433/0001-91	R$ 134,0000
06/05/2025 às 14:13:20	15.481.871/0001-41	R$ 133,9000
06/05/2025 às 14:13:26	85.093.433/0001-91	R$ 133,5000
06/05/2025 às 14:13:33	15.481.871/0001-41	R$ 133,0000
06/05/2025 às 14:14:03	85.093.433/0001-91	R$ 132,5000
06/05/2025 às 14:14:08	15.481.871/0001-41	R$ 132,0000
06/05/2025 às 14:14:14	85.093.433/0001-91	R$ 131,0000
06/05/2025 às 14:14:24	15.481.871/0001-41	R$ 130,9000
06/05/2025 às 14:14:27	85.093.433/0001-91	R$ 130,0000
06/05/2025 às 14:14:37	15.481.871/0001-41	R$ 129,0000
06/05/2025 às 14:15:00	85.093.433/0001-91	R$ 128,9000
06/05/2025 às 14:15:05	15.481.871/0001-41	R$ 128,5000

Processo Licitatório
Folha nº 106
Maripá - PR

Processo Licitatório
Folha nº 390
Maripá - PR

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2025 às 14:15:23	85.093.433/0001-91	R$ 128,0000
06/05/2025 às 14:15:40	15.481.871/0001-41	R$ 127,5000
06/05/2025 às 14:15:43	85.093.433/0001-91	R$ 127,0000
06/05/2025 às 14:15:50	15.481.871/0001-41	R$ 126,5000
06/05/2025 às 14:15:54	85.093.433/0001-91	R$ 126,0000
06/05/2025 às 14:16:01	15.481.871/0001-41	R$ 125,0000
06/05/2025 às 14:16:09	85.093.433/0001-91	R$ 124,9000
06/05/2025 às 14:16:48	15.481.871/0001-41	R$ 124,5000
06/05/2025 às 14:16:53	85.093.433/0001-91	R$ 124,0000
06/05/2025 às 14:17:04	15.481.871/0001-41	R$ 122,0000
06/05/2025 às 14:17:09	39.885.427/0001-50	R$ 175,6000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2025 às 14:19:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.481.871/0001-41	06/05/2025 às 14:23:37	Sr. Fornecedor MARADAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.481.871/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e Caso queira pode juntar os documentos de habilitação.
Pelo participante 15.481.871/0001-41	06/05/2025 às 14:41:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:38 de 06/05/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MARADAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.481.871/0001-41.
Sistema	06/05/2025 às 14:45:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2025 14:55:46.
Sistema	06/05/2025 às 14:56:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2025 15:06:30.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 14:00:03	Item aberto para lances.
06/05/2025 às 14:19:10	Item com etapa aberta encerrada.
06/05/2025 às 14:19:10	Item encerrado para lances.
06/05/2025 às 14:23:37	Fornecedor MARADAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.481.871/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e Caso queira pode juntar os documentos de habilitação.
06/05/2025 às 14:41:38	Fornecedor MARADAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.481.871/0001-41 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 14:45:46	Fornecedor MARADAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.481.871/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 122,0000.
06/05/2025 às 14:56:30	Fornecedor MARADAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.481.871/0001-41 foi habilitado.
06/05/2025 às 15:09:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Processo Licitatório
Folha nº 301
Maripá - PR

Processo Licitatório
Folha nº 302
Maripá - PR

Processo Licitatório
Folha nº 292
Maripá - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS

Referente ao objeto da Requisição ao Compras 1506/2026

Solicitante:
O cumprimento das obrigações oriundas desse processo licitatório será:

(x) dentro do Exercício Orçamentário/Financeiro.
() nos primeiros meses do exercício seguinte. (Assessoria de Planejamento Juntar Informação Tecnica, *Conforme Art. 8º do Decreto Municipal 269 de 18 de dezembro de 2023*)

Maripá/PR, 24 de junho 2026.

Adilson Gonçalves da Cruz
Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos / Agricultura e Meio Ambiente

Assessoria de Planejamento:

A) A presente licitação:
a1 - se trata de execução de despesa oriunda da criação, expansão ou aperfeiçoamento da **ação governamental**, **OU**
() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA

a2 - () é relacionada a projeto, incluindo também as atividades decorrentes, que geram despesas com a manutenção do produto obtido.
() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

B) A presente licitação:
b1 – o(s) recurso(s) indicado(s) **se trata(m)** de fundo(s) especial (ais), e guarda(m) consonância com o finalidade a qual foi(ram) criada(s), conforme o disposto no art. 71, da Lei nº 4.320/1964.
() SIM (X) NÃO () PARCIALMENTE[1]

[1]OBS.: O(s) recurso(s) vinculado(s) a(s) unidade(s)_____não se trata(m) de Fundo(s) Especial(ais).

Maripá/PR, 25 de JUNHO de 2026.

João Spagnol
Assessoria de Planejamento

Processo Licitatório
Folha nº 109
Maripá - PR

Secretaria de Finanças:
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro previstos nos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000 [LRF] sendo:

(X) não se aplica, pois não se trata de ação ou projeto oriunda da criação, expansão ou aperfeiçoamento.
() se aplica, Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário – financeiro.

Maripá/PR, 26 de 02 2026.

Lidia Ines Benovit Kurtz
Secretaria de Finanças

Gestor:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos da Lei Complementar 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar nesse processo (objeto, valor e rubricas orçamentárias), conforme previamente atestadas pelos competentes Departamentos/Secretarias é compatível com a Plano Plurianual — PPA (*Lei Municipal nº 1368/2025*), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO(*Lei Municipal nº 1369/2025*) e com a Lei Orçamentária Anual — LOA (*Lei Municipal nº 1389/2025*), havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

Maripá/PR, 03 de 02 2026.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito Maripá/PR

Processo Licitatório
Folha nº 110
Maripá - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS
PARANÁ - BRASIL

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, INDICA o(s) agente(s) baixo relacionado(s), para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual do Recebimento/Prestação de Serviços dos produtos/serviços/obras constantes na Requisição de Compras 1506/2026.

1) Gestores de Contratos

Titular(es)	Adilson Gonçalves da Cruz
Substituto(s)	Felipe Jair Glass

Atuação: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; **(Inciso I, Art. 20 do Decreto 266/2023).**

2) Fiscais Técnicos

Titular(es)	
Substituto(s)	

Atuação: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; **(Inciso II, Art. 20 do Decreto 266/2023).**

(x) Não se aplica.

3) Fiscais Administrativos

Titular(es)	Gabriela Milena Dorner Gartner
Substituto(s)	Marciano Both

Atuação: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; **(Inciso III, Art. 20 do Decreto 266/2023).**

4) Fiscais Setoriais

Titular(es)	
Substituto(s)	

Atuação: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade; **(Inciso IV, Art. 20 do Decreto 266/2023).**

(x) Não se aplica.

Processo Licitatór.
Folha nº 111
Maripá - PR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O(s) servidor(e)s acima declara(m) ter ciência da indicação para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual e conhecimento das atribuições inerentes à função para o qual foram indicados, bem como cumprir os requisitos estabelecidos, conforme dispõe o art. 10º e § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 266 de 18 de dezembro de 2023.

O titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico declara que o(s) servidor(es) indicado(s) para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual cumprem os requisitos dispostos nos incisos I, II e III do art. 10º Decreto Municipal nº 266 de 18 de dezembro de 2023.

Maripá, PR, 24 de junho de 2026.

Nome: Adilson Gonçalves da Cruz: _____
Secretário(a) de Viação, Obras e Serviços Públicos

Nome: Felipe Jair Glass: _____
Cargo (Comissionado): Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Nome: Gabriela Milena Dorner Gartner: _____
Cargo (Efetivo): Analista Administrativo

Nome: Marciano Both: _____
Cargo (Comissionado): Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística

Processo Licitatório
Folha nº 110
Maripá - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

AQUISIÇÃO DE BENS

Referente ao objeto: Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR.

Unidade Requisitante: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

*Tabela de Siglas							
S	Sim	N	Não	NSA	Não se aplica	P	Parcialmente

1. VERIFICAÇÃO INICIAL	Possui	Observações
a) Houve abertura de processo administrativo?	S	Requisição ao Compras 1506/2026
b) O Processo tramitou pelos setores competentes? Possui todas as assinaturas?	S	Recebido no Departamento de Compras em 29/06/2026
c) O Processo possui os arquivos necessários disponibilizados no Sistema de Gestão?	S	Consta
d) O objeto está compatível em todos os documentos?	S	Consta
e) O valor está compatível em todos os documentos?	S	Consta
f) Há Estudo Técnico Preliminar?	S	Consta
g) O ETP está assinado pela equipe de elaboração?	S	Consta
h) Há termo de referência?	S	Consta
i) O TR está aprovado pela autoridade competente?	S	Consta
j) Consta documento de formalização de demanda?	S	Consta
k) Consta Formulário de Indicação de Fiscais	S	Consta
l) Possui Nota de Reserva de Dotação?	NSA	Se trata de SRP

2. VERIFICAÇÃO RELATIVA FASE PREPARATÓRIA Decreto Municipal 265, de 18/12/23, Art. 28	Possui	Observações
a) Há justificativa da contratação e modalidade de licitação? (I)	S	ETP Item 3 e TR Item 3.1.1
b) Possui definição do objeto da contratação? (II-a)	S	TR Item 1
c) Possui definição do orçamento e preço de referência, conforme critério de julgamento adotado? (II-b)	S	TR Item 1.3 e 6 e Anexo I, conforme TR item 3.1.2
d) Possui definição dos requisitos de conformidade das propostas? (II-c)	S	TR Item 1.6 e 3.1.4
e) Possui definição dos requisitos de habilitação? (II-d) O ETP e demais documentos estão coerentes entre si quanto a estes requisitos? Estão justificados?	S	TR Item 3.2 e ETP item 5.2
f) Possui definição das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referente a sanções? (II-e)	S	TR Itens 1 e 2 e subitens

1
Processo Licitatório
Folha nº 113
Maripá - PR

g) Há definido procedimento da licitação, com indicação da forma de execução, modo de disputa e critério de julgamento? (II-f)	S	TR Item 1.4 e 3.1
h) Possui justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021? (III)	NSA	Não consta a adoção da inversão de fases
i) Há justificativa, se for o caso, para fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e preço? (IV-a)	NSA	Não consta julgamento por técnica e preço
j) Possui justificativa, quando for o caso, para a indicação de marca ou modelo? (IV-b)	NSA	Não consta indicação TR 1.6.1
k) Possui justificativa, quando for o caso, para a exigência de amostra? (IV-c)	NSA	Não consta tal exigência TR 1.6.5
l) Há justificativa, se for o caso, para a exigência de certificação de qualidade do produto ou processo de fabricação? (IV-d)	NSA	Não consta tal exigência TR 1.6.3
m) Possui justificativa, quando for o caso, para a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante? (IV-e)	NSA	Não consta tal exigência TR 1.6.6
n) Possui justificativa, quando for o caso, para a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas? (IV-f) Está coerente com o critério de julgamento?	S	ETP item 10 TR 1.3 e 3.1.2
o) Possui justificativa, quando for o caso, para a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio? (IV-g)	S	TR item 3.4
p) Possui justificativa, quando for o caso, para os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação? (IV-h)	NSA	Não consta tal exigência TR item 3.2.4
q) Possui previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto se SRP? (V)	NSA	Pois trata-se de SRP
r) Possui declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal (VI)	S	Demonstração de Compatibilidade da Previsão de Recursos
s) Possui projeto: documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto? (VII)	S	Possui Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
t) Quanto ao Art. 16: Trata-se de contratação de grande vulto, com valor superior a R$ 200.000.000,00? Se sim, prevê Programa de Integridade?	N	R$ 64.391,04
u) Quanto ao Art. 20: Possui análise de riscos?	S	Anexo III ETP
v) Consta manifestação pela necessidade ou não de elaboração de matriz de alocação de risco?	S	Dispensado ETP item 17
w) A análise está identificando (assinada/data) o responsável?	S	Anexo III ETP

3. VERIFICAÇÃO RELATIVA AO ETP Decreto Municipal 058, de 11/04/23.	Possui	Observações

Processo Licitatório
Folha nº 119
Maripá - PR

a) A elaboração do ETP foi feita de forma manual ou ferramenta informatizada própria? (Art 3º)	S	Manual
b) Foi utilizado modelo padrão com elementos art. 6° do decreto?	S	Modelo Padrão de ETP
c) O ETP contém ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput do artigo 6º? (necessidade, estimativa de quantidade e valor, parcelamento, posicionamento)	S	Consta, Item 3, 6, 8, 10 e 15
d) Quando não contemplar os demais elementos, foram apresentadas as devidas justificativas?	NSA	Constam todos os elementos
e) A Estimativa de quantidade foi materializada em documento?	S	Anexo I ETP
f) A Estimativa de quantidade possui justificativa e/ou possui memória de cálculo e/ou documentos que lhe dão suporte?	S	Consta - Item 6 ETP justificativa
g) Ao final da elaboração do ETP, foi avaliado a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011?	S	Consta item 16
h) Ao final da elaboração do ETP, consta que o mesmo foi elaborado em conformidade com o decreto 58?	S	Consta item 18
i) Possui indicação de previsão no PCA?	S	Consta item 4

4. VERIFICAÇÃO RELATIVA AO TR Decreto Municipal 059, de 11/04/23	**Possui**	**Observações**
a) A elaboração do TR foi feita de forma manual ou ferramenta **informatizada própria? (Art 3º)**	S	Manual
b) Foi utilizado modelo padrão com elementos art. 6° do decreto?	S	Modelo Padrão de TR
c) Estão incluídos a natureza do objeto, os quantitativos e a especificação do bem/serviço? (Art 6º, I, a e b)	S	Consta – Item 1.2 e 1.3
d) Possui prazo de entrega ou execução e justificativa?	S	Consta – Item 1.4.3
e) Possui indicação de local de entrega e regras de recebimento provisório e definitivo? (Art 6º, I, c)	S	Consta – Item 1.4.3 e 1.4.5
f) Consta especificação da garantia, manutenção e assistência técnica, e justificativa de sua aplicação ou não? (Art 6º, I, d)	S	Consta – Item 1.5
g) Foi justificado a exigência dos requisitos para a Contratação?	S	Consta - Item 1.6
h) Há justificativa para utilização OU NÃO de SRP?	S	Consta – Item 2.1.1
i) Consta o prazo do contrato ou equivalente e justificativa?	S	Consta – Item 2.2.2
j) Consta modelo de execução do objeto e modelo de gestão do contrato? (Art 6º, V e VI)	S	Consta – Item 1.4 e 2.4
k) Possui critérios de medição e pagamento? (Art 6º, VII)	S	Consta – Item 2.5
l) Possui forma e critérios de seleção do fornecedor? (Art 6º, VIII)	S	Item 3
m) O tratamento diferenciado conforme LC 123/2006 foi observado? Há justificativa?	S	Item 3.3
n) Consta fundamentação da contratação e descrição da solução como um todo ou referências? (Art 6º, II e III)	S	Item 4 e 5
o) Possui estimativas do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte? (Art 6º, IX)	S	Item 6 e Anexo A e documentos de suporte
p) Possui adequação orçamentária, caso não SRP? (Art 6º, X)	S	Item 7
q) Ao final da elaboração do TR, consta que o mesmo foi elaborado em conformidade com o decreto 59?	S	Consta item 8

Processo Licitatório
Folha nº 115
Maripá - PR

r) O item 1.6.9 em referência ao ETP item 14, possui requisitos/obrigações contratuais bem definidos?	NSA	Não há requisitos ou obrigações
s) As providências preliminares estão coerentes entre ETP e TR?	S	ETP item 12 e TR item 1.4.2

5. VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS Decreto Municipal 060, de 11/04/23	**Possui**	**Observações**
a) A pesquisa foi materializada em documento? (Art 3º)	S	Anexo A TR
b) Foi utilizado modelo padrão c/elementos do art.3° do decreto?	S	Modelo Padrão de Planilha
c) Possui identificação (assin/data) do responsável? (Art 3º, II)	S	Anexo A TR
d) Possui documentos que dão suporte a pesquisa? (Art 3º, VII)	S	Consta
e) Baseia-se nos parâmetros do Art 5º?	S	Consta
f) Contempla ao menos uma referência de cada parâmetro obrigatório, incisos I, II ou III? (Art 5º, §1)	S	Justificado TR item 6
g) Existe no mínimo 4 referências de preço? (Art 6º, I)	S	Consta
h) Possui o detalhamento da pesquisa?	S	TR item 6
i) Possui certificação que a mesma foi realizada em conformidade com o Decreto 60?	S	Anexo A TR
j) Possui certificação de que os preços coletados são compatíveis com o objeto da licitação?	S	Anexo A TR

Despacho da Verificação de Regularidade do Processo Licitatório:

Não houve solicitação de esclarecimentos, justificativas e motivações, para fins de regularização da fase interna do processo licitatório.

Ressalto que o Município dispõe de modelos padronizados de ETP e TR, cabendo a este setor tão somente a verificação da regularidade formal dos documentos, no sentido de confirmar a presença dos elementos e requisitos básicos exigidos para instruir o processo. Não compete a este setor proceder à análise de mérito, tampouco avaliar a razoabilidade, pertinência ou suficiência das justificativas e informações apresentadas

Desta forma, promoveu-se a verificação de parâmetros e elementos dos Decretos Municipais nº 058, 059 e 060 de 11 de abril de 2023 e Decreto Municipal 265, de 18 de dezembro de 2023.

Maripá-PR, 02 de julho de 2026

Assinatura
Leticia S. S. Beschke
Analista Administrativo

Processo Licitatório
Folha nº 116
Maripá - PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº 3232 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 194/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2001 no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 63, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e as disposições da contidas na Lei nº 14.133;

R E S O L V E:

Art. 1º Para desempenhar a função de agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá designa as seguintes servidora:

- Anita Rüdiger Jordan
- Camila Bruckmann Morilha Teles

Art. 2º A agente de contratação terá auxílio, na forma do Art. 8°, § 1° da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Quando da realização de licitações através da modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados pregoeiros, na forma do Art. 8°, § 5° da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Ao agente de contratação compete entre outras atribuições acompanhar o trâmite das licitações, impulsionar o processo licitatório, conduzir e coordenar a fase de seleção, compreendendo os atos entre a publicação do edital e a homologação do resultado do certame.

Art. 5º O agente de contratação e sua equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação pertinente.

Art. 6º Esta portaria entra na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 008/2024 de 04 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
Em, 16 de abril de 2026.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO LUIZ JACOBY
Secretário de Administração

Processo Licitatório
Folha nº 117
Maripá - PR

MINUTA DE EDITAL DA LICITAÇÃO N.º/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026 - SRP

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, realizará licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e dos Decretos Municipais regulamentadores e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital:

MODALIDADE:	**PREGÃO**
FORMA DE EXECUÇÃO:	**ELETRÔNICA**
PLATAFORMA:	**Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**
UASG:	**985487** - MUNICÍPIO DE MARIPÁ
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	**SIM**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE FORNECIMENTO:	**FORNECIMENTO PARCELADO**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	**SIM**
PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	**VEDADA**
INVERSÃO DE FASES (§ 1º DO ART. 17 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)	**NÃO**
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 64.391,04 (Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e quatro centavos)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

Processo Licitatório
Folha nº 119
Maripá - PR

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, caso expressa indicação de uso do sistema de registro de preço no preâmbulo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A presente licitação, conforme expressamente indicada no preâmbulo deste Edital, poderá ser destinada a participação de todas as empresas ou exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda **não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, devendo o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentar **declaração** de observância desse limite.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. interessado que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.11. caso houver vedação expressa indicada no preâmbulo deste Edital, pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa da administração na fase interna, não poderão participar desta licitação;

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.3 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Processo Licitatório
Folha nº 120
Maripá - PR

3.11. O disposto nos itens 3.7.3 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Licitatório
Folha nº 121
Maringá - PR

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. No caso de contratação de grande vulto, na forma do Art 16 do Decreto Municipal 265 de 18 de dezembro de 2023, o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema

Processo Licitatório
Folha nº 122
Maripá - PR

que desenvolve programa de integridade, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor Unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

Processo Licitatório
Folha nº 123
Maripá - PR

5.1.4. *Quantidade.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos unitário e global previstos na planilha de serviços, se for o caso, ou Termo de Referência nos demais casos;

5.8.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Processo Licitatório
Folha nº 124
Maripá - PR

5.10.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.10.2. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item. EM ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme unidade de fornecimento prevista no Anexo I deste Edital.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,01 (um centavo de real).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

Processo Licitatório
Folha nº 125
Maripá - PR

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%.

6.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Processo Licitatório
Folha nº 126

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1° e 2° do art. 4° da Lei n° 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência.

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Processo Licitatório
Folha nº 128
Maringá - PR

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. Quando se tratar de licitação no sistema de registro de preços com grupo de itens, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital como critério de aceitabilidade.

6.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Site do Tribunal de Contas do Paraná/PR, na aba **impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;**

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – **TCU**.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Processo Licitatório
Folha nº 129
Maripá - PR

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no 29 a 35 do Decreto Municipal Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. No caso de licitação com julgamento por preço global ou por grupo de itens, o critério de aceitabilidade incide sobre o preço global da proposta e também sobre os preços unitários dos itens que a compõe.

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Processo Licitatório
Folha nº 130
Maripá - PR

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra /prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras/prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra/prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/prova de conceito fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s)/prova de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.19. No caso de exigência no Anexo I - Termo de Referência de apresentação de documentação complementar para avaliação da proposta ofertada, os requisitos deverão ser apresentados/comprovados juntamente com a apresentação da proposta vencedora.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Caso houver indicação expressa no preâmbulo deste Edital, da permissão de participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Art. 50 e 51 do Decreto Municipal nº. 265, de 18 de dezembro de 2023, seguirá as seguintes regras:

8.4.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

8.4.2. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação: a) o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação e a responsabilidade solidária entre os consorciados; b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.4.3. Os Documentos de Habilitação (Anexo I – Termo de Referência) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

8.4.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.4. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

8.4.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

8.4.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

8.4.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

8.4.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Processo Licitató...
Folha nº 132
...Maripá - PR

8.4.9. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

8.4.10. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso."

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou publicação em órgão de imprensa.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Decreto Municipal 270, de 18 de dezembro de 2023*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Processo Licitatório
Folha nº 133
Maringá - PR

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **02(duas) horas**, para:

8.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena

Processo Licitatório
Folha nº 134
Maripá - PR

de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços e/ou Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços e/ou Contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A ata de registro de preços e/ou Contrato, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do documento.

9.6. No caso de registro de preços, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do processo, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.8, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

9.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.11. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos.

9.12. O prazo de duração do contrato será definido no Anexo I – Termo de Referência, com base no Art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Processo Licitatório
Folha nº 135
Maripá - PR

9.13. O prazo de vigência da ata de registro de preços será definido no Anexo I – Termo de Referência.

9.14. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente serão verificadas as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.14.1 A existência de qualquer condição que caracterize a inabilitação do fornecedor, nos termos deste Edital, constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Quando se tratar de licitação no sistema de registro de preço indicado no preâmbulo deste Edital, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 25 e art. 26 do DECRETO Nº 05/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Processo Licitatório
Folha nº 136
Maripá - PR

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante nesse edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Processo Licitatório
Folha nº 138
Maripá - PR

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45 §4º do DECRETO Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via correio eletrônico para endereço **compras@maripa.pr.gov.br ou licita@maripa.pr.gov.br.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

Processo Licitatório
Folha nº 140
Maripá - PR

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.4. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO e SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS – BIRD:

14.4.1. Quando se tratar de processo licitatório, cujo recurso utilizado seja proveniente da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

14.4.2. O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia as contratações, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123.

14.4.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

15. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

15.1. A CONTRATANTE / CONTRATADO, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desse processo, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.2. A CONTRATANTE / CONTRATADO se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

15.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais

dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

15.4. A CONTRATANTE / CONTRATADO se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente processo, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

15.5. O Município de Maripá não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADO e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

15.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município de Maripá, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

15.7. O Município de Maripá não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

15.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente processo.

15.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Maripá, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Processo Licitatório
Folha nº 142
Maripá - PR

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://maripa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes.

16.11. Os Decretos Municipais regulamentadores são:

a) **Decreto Municipal nº. 058/2023**, de 11 de abril de 2023 - Dispõe sobre a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

b) **Decreto Municipal nº. 059/2023**, de 11 de abril de 2023 - Dispõe sobre a elaboração do **Termo de Referência - TR**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

c) **Decreto Municipal nº. 060/2023**, de 11 de abril de 2023 - Dispõe sobre os procedimentos para a **definição do valor estimado** para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios do Poder Executivo do Município de Maripá.

d) **Decreto Municipal nº. 265/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

e) Decreto Municipal nº. **266/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a regulamentação do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

f) **Decreto Municipal nº. 267/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a regulamentação do art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos** para suprir as demandas das estruturas no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

g) **Decreto Municipal nº. 268/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre os **procedimentos para a dispensa** de licitação no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

h) **Decreto Municipal nº. 269/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a **legalidade orçamentária, ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras e antecipação de pagamento**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

i) **Decreto Municipal nº. 270/2023**, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a licitação pelo **critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

j) **Decreto Municipal nº. 005/2024**, de 05 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a licitação pelo **regulamentação do Sistema de Registro de Preços**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

k) **Decreto Municipal nº. 006/2024**, de 05 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre **os instrumentos de planejamento e elaboração do orçamento de referência para**

obras e serviços de engenharia nos processos licitatórios no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

l) **Decreto Municipal nº. 135/2024**, de 02 de julho de 2024 - Dispõe sobre **processo administrativo para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados** no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

m) **Decreto Municipal nº. 137/2025,** de 03 de julho de 2025 - Dispõe sobre a aplicação do regulamento editado pela União para **contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC** no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.12.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com Justificativas, constante na fase interna do processo.

16.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

16.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar 123/2006 e suas alterações)

16.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada.

16.12.5. ANEXO V - Formulário para Assinatura de Ata de Registro e/ou Contrato

16.12.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.12.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

..... , de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Processo Licitatório
Folha nº 144
Maripá - PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico n.º/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra esta minuta de Edital como Anexo I – Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e seus anexos, apresentados na fase interna de planejamento.

Processo Licitatório
Folha nº 445
Maringá - PR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que poderá ser apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.)

PROPOSTA

Município de Maripá – PR.
Ref.: Pregão Eletrônico/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta relativa **Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Item	Qtde	U.M.	Descrição Mínima	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1...	XX	XX				
Valor Total (R$)						

Valor Global da Proposta: R$(.....)
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
Dados Bancários: Banco: XXX – Agência: XXX-X – C/C: XXXXX-X

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

___, _____ de _____ de 2026.

(identificação do responsável legal, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Processo Licitatório
Folha nº 146
Maripá - PR

ANEXO III

Município de Maripá – PR.
Pregão Eletrônico n.º/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006 e suas alterações)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**:

a) Sob penas da Lei, que se enquadra como _____nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
b) Que, no ano-calendário da presente licitação, **ainda não** celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins deste enquadramento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 147
Maripá - PR

ANEXO IV

Município de Maripá – PR.
Pregão Eletrônico n.º/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não está sujeita a qualquer impedimento legal** e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
3) Declaramos para os devidos fins que a empresa **NÃO POSSUI** em seu quadro societário ocupantes de cargos eletivos de **Vereador** do Município de Maripá (Art. 19, I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal[1]), **Prefeito** do Município de Maripá (Art. 58, II, da Lei Orgânica Municipal) [2], Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal e Senador ou Presidente da República.
4) Declaramos de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, até o terceiro grau.
5) que todos os documentos anexados junto ao sistema COMPRASGOV correspondem aos originais, sendo que em caso da inveracidade da declaração, responderá sob as penas da lei.

Local e Data.....,, de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

[1] Art. 19. Os Vereadores não poderão:
I – desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
[2] Art. 58. O Prefeito não poderá: (...)II – firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista ou com pessoas que realizem serviços municipais;

Processo Licitatório
Folha nº 143
Maripá - PR

ANEXO V

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO E/OU CONTRATO

Razão Social da proponente: _____,
Nº de telefone fone fixo_____ Nº de celular _____,
Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato**, (aac), _____
Função do representante legal, (aac), _____
Endereço do representante legal, (aac), _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____
E-mail _____

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato seja encaminhado** para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., (telefone e e-mail, caso seja outro do já informado) para ser o(a) responsável **para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

_____, _____ de _____ 2026

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Obs.: De preferência indicar o representante que possua assinatura eletrônica, visando a celeridade do processo.

Processo Licitatório
Folha nº 149
Maripá - PR

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º **Rodrigo André Schanoski**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. Nº 7.966.693-9, e inscrito no CPF/MF nº 036.429.759-09, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, considerando o julgamento da licitação, **Processo Licitatório nº/2026, na modalidade de Pregão nº/2026**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da **empresa CNPJ:**, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 005, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual, especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Qtde	U.M	Produto	Marca	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Maripá - PR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Art. 27-C do Decreto Municipal n° 005 de 05 de janeiro de 2024.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. (Art 20 Decreto Municipal 005/2024).

Processo Licitatório
Folha nº 150
Maripá - PR

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, inclusive com renovação de quantitativo, observados os requisitos do Art 19. do Decreto Municipal nº. 005, de 5 de janeiro de 2024 e suas alterações.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I - Termo de Referência, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 22 do Decreto 005/2024 de 05 de janeiro de 2024.)

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

...so Licitatório
Folha nº 151
Maripá - PR

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS (Art. 23 e 24 do Decreto 005/2024)

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Comissão Licitatória
Folha nº 163
Maripá - PR

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Art. 27 do Decreto 005/2024.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser utilizadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maripá, independentemente de solicitação inicial de demanda para registro de preços.
8.1.1. O órgão ou entidade que não formulou solicitação inicial de demanda para registro de preços, deverá requerer ao órgão gerenciador a sua inclusão no processo, o qual solicitará, existindo saldo, manifestação dos demais órgãos para promover o remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS Art. 25 e 26 do Decreto 005/2024.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto Municipal nº 005, de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Processo Licitatório
Folha nº 153
Maripá - PR

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24 ambos do Decreto Municipal nº 005, de 2024.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativas são as constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. X, do Decreto Municipal nº 005, de 2024).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas do Representante legal do órgão gerenciador
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Empresa: CNPJ:.....

Item	Qtde	U.M.	Produto / Serviço	Marca	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Empresa: CNPJ:.....

Item	Qtde	U.M.	Produto / Serviço	Marca	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)

Processo Licitatório
Folha nº 354
Maripá - PR

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Rodrigo André Schanoski**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 7.966.693-9, e inscrito no CPF/MF nº 036.429.759-09, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na, CEP, neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO e REGIME DE EXECUÇÃO</u>

1.1. O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtde	U.M.	Produto	Marca	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS</u>

Processo Licitatório
Folha nº 155
Maripá

2.1. O prazo de duração do presente Contrato será de (.....) **meses** a partir da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo será prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, por fatos supervenientes devidamente motivados, não se aplicando a atrasos imputáveis ao contratado e preservada a natureza de contrato de escopo do fornecimento, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, as providências preliminares, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Anexo I – Termo de Referência do edital, anexo a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, anexo a este contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O Valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, anexo a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas definidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas definidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, anexo a este contrato.

Processo Licitatório
Folha n° 456
Maripá - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

10.1. A CONTRATANTE / CONTRATADO, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desse processo, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CONTRATANTE / CONTRATADO se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

10.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

10.4. A CONTRATANTE / CONTRATADO se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente processo, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

10.5. O Município de Maripá não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADO e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município de Maripá, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

10.7. O Município de Maripá não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente processo.

10.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Maripá, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Processo Licitató.
Folha nº 157
Maripá - PR

a) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11.4. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO e SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS – BIRD:

11.4.1. Quando se tratar de processo licitatório, cujo recurso utilizado seja proveniente da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

11.4.2. O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia as contratações, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123.

11.4.3. A CONTRATADA deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e

ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

12.1. As garantias de execução, dos bens, Assistência Técnica e Manutenção são as constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, anexo a este contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas são as constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, anexo a este contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

Processo Licitatório
Folha nº 159
Maripá - PR

14.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
14.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que respeitados os limites quantitativos totais registrados na Ata de Registro de Preços vinculada e observadas as disposições específicas do Decreto Municipal nº 005/2024.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a execução do objeto do Contrato em epígrafe serão custeadas com Recursos do Município e/ou Programas Governamentais e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo normas e princípios gerais dos contratos, bem como, supletivamente, as normas de direito privado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Licitatório
Folha nº 160
Maringá - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

De: Prefeito Municipal

Para: Pregoeira

Maripá/PR, 13 de novembro de 2026

Considerando as informações e parecer, contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 064/2026 - SRP,** nos termos da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que tem por objeto a **Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR.**

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909

Assinado de forma digital por RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909 Dados: 2026.11.13 14:26:50 -03'00'

Rodrigo André Schanoski
PREFEITO – MARIPÁ/PR

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

PARECER DA PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica para prosseguimento do certame destinado ao **Aquisição de manta em polietileno com revestimento antiaderente, com espessura mínima de 5 mm e sem emendas, 100% lisas, destinada ao revestimento das caçambas dos caminhões pertencentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

CONSIDERANDO a autorização expressa da autoridade superior para a abertura do certame;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, enquanto órgão requisitante, procedeu às retificações e justificativas necessárias em resposta aos apontamentos constantes no Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM);

CONSIDERANDO que a Divisão de Licitação adequou a minuta do edital, garantindo a plena conformidade do instrumento convocatório com as recomendações do controle jurídico interno;

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica da Secretaria Solicitante quanto à definição do objeto, especificações, pesquisa de mercado e formação do preço máximo, tendo esta classificado o objeto como Bem Comum, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Desta forma, ratifico que a contagem do prazo de divulgação do edital obedecerá ao disposto no Art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação e a realização do certame, dada a adoção do critério de julgamento por menor preço.

Estando o processo devidamente instruído e saneado, damos pelo prosseguimento do feito, com a devida publicação do edital e abertura da fase externa.

Maripá/PR, 13 de novembro de 2026

Anita Rüdiger Jordan
Pregoeira - Portaria 194/2026